

Hespanha para a Irlanda, e desta para Inglaterra; mas quasi todas são consumidas no paiz: assim como diversas especies de outros fructos e hortaliças, que se cultivão em todo o Reino: favaes, ervilhaes, nabaes, couves, alcachofas, alfaces, aipo, etc., e da mesma sorte maçans, peras, cerejas, pêcegos, ameixas, damascos, e até uvas em quasi todas as Provincias.

MADEIRAS. Em outro tempo houve na Inglaterra grande numero de florestas; porém presentemente este importante objecto está quasi extincto. Uma Estatistica, que appareceu há já alguns annos, lastima esta diminuição; dizendo: que tanto na Inglaterra, como na Escocia se não encontrava a madeira necessaria para os estaleiros de ambos os Reinos. Com tudo a Provincia de *Kent* no paiz de Galles tem grande abundancia de arvores novas. O bosque de *Dean* na Provincia de *Gloucester* tem carvalhos de excellentè qualidade, por serem mui fortes e duraveis.

Muitas são as Leis, que se tem promulgado na Inglaterra, para favorecer a conservação e plantação das arvores; algumas das quaes datão já do Reinado de Henrique VIII., era de 1543. Alguns Auctores tem attribuido esta destruição das madeiras ao trabalho das minas.

CERVEJA. Debaixo desta denominação incluiremos todos os licores, feitos de grãos do paiz; isto he: cerveja propriamente dita, *Porter* e *Berra* de meza. A cerveja chamada *Ale* fabrica-se em quasi todas as partes do Reino; porém a mais estimada vem de *Stafordsbire*, *Berdsfordsbire*, *Nottingbamsbire*, etc. Todavia a de *Barton* e de *Windsor* gozão de maior renome: a de *Dorchester*, posto que seja de uma qualidade mais fraca, assim mesmo he procurada. Em Londres e seus arredores há innumeraveis Fabricas da chamada *Ale*,

algumas de excellente qualidade: porém outras, em vez de uma bebida saudavel, tem ministrado muitas vezes um licor venenoso áquelles, que desgraçadamente usárão d'elle. O *Ale*, que se faz em Londres, raras vezes sãe tão bom, como o das Provincias. A cerveja denominada *Porter*, que se faz em Londres, tem gozado sempre de grande reputação, por ser saudavel, refrigerante e ao mesmo tempo nutriente. Exporta-se uma grande quantidade della para a America, Indias Orientaes e Occidentaes, Africa, e para quasi todos os Reinos do Norte. Quando esta cerveja he destinada para climas quentes, costumão os carregadores expô-la ao ar livre por alguns dias em grandes dornas, antes de a metterem a bordo das embarcações; por isso, que tem de soffrer nova fermentação na viagem: assim chegando ao lugar do seu destino, fica boa para o uso.

Há porém outra qualidade de *Porter*, a que chamão *Forte*; a qual tem mais corpo, e he desta que ordinariamente se fazem as exportações para a America e Indias Occidentaes.

A quantidade de cerveja denominada *Porter*, segundo um calculo feito pelas 12 Fabricas principaes de Londres, faz a conta annual de 361 8423 barrís.

Tambem se faz *Porter* em diversas Provincias; com tudo a sua qualidade he inferior á de Londres. Em quasi todos os Lugares do Reino há Fabricas para a cerveja de meza: a qualidade desta he ordinaria, e raras vezes agradavel ao paladar. A que se faz em Londres, he geralmente superior á das Provincias. A quantidade, feita annualmente por 12 das principaes Casas, he de 65 8872 barrís.

Toda a cerveja he feita de cevada e da flor do lupulo. Porém tendo-se descoberto, que na sua composição se introduzião outros ingredientes nocivos, os Magistrados de Londres tem sido encarregados de fazer todas as diligencias, para impedirem semelhantes practicas.

(Continuar-se-bá.)

PRINCIPIOS FUNDAMENTAES DAS TINTURARIAS.

(Continuados de pag. 157.)

AS sedas não se podem tingir de um bom escarlate; com tudo são susceptíveis de uma côr, que se assemelha bastante; impregnando-as primeiramente no murio-sulfato de estanho, e depois tingindo-as em um banho, composto de quatro partes de cochonilha e quatro ditas de casca de carvalho citrino. Todavia tanto o mordente, como a tinta, deve repetir-se varias vezes, para que a côr fique perfeita. Dá-se tambem á seda uma côr quasi escarlate, tingindo-se primeiro a têa de carmezim, depois com carthamo, e finalmente com amarello, sem calor algum.

O algodão e linho tingem-se de vermelho com grança ruiva. O processo he á imitação das tinturarias do Levante; e esta he a razão, por que lhe chamão vermelho de Adrianópolis, ou da Turquia. O panno he primeiramente impregnado de azeite, depois com galhas, e por fim com pedra hume. Dado este preparo, ferve-se por espaço de uma hora em cozimento de grança ruiva, a qual he geralmante misturada com sangue. Depois que o panno está tingido, mergulha-se n'uma solução de barrilha escoada, para dar lustre á côr. O vermelho dado por esta maneira fica muito permanente, e quando se applicão todos estes ingredientes com exactidão e cuidado, a côr fica extremamente fermosa. Toda a difficuldade consiste em dar bem o mordente,

o qual he sem dúvida o mais complicado da Tinturaria.

O algodão tingem-se de escarlata por meio do murio-sulfato de estanho, cochonilha e entrecasca de carvalho citrino, assim como a seda; mas a côr fica mui fraca para merecer alguma estimação.

Para fazer tinta preta, requer-se oxido de ferro e pós de carvalho. Estas duas substancias tem uma affinidade mutua mui grande; e combinadas que sejam, formão tinta preta mui carregada e firme.

Pão de campeche entra tambem como auxiliar, porque dá lustre e augmenta consideravelmente o corpo da tinta preta. Este pão dissolve a tinta em agua: o cozimento, que delle resulta, he um certo vermelho, que propende para rôxo; porém passado algum tempo, pouco a pouco se vai convertendo em tinta preta. Os ácidos fazem-lhe tomar uma côr vermelha carregada; os alkalis uma côr de violeta escura; e o sulfato de ferro o faz preto, como tinta de escrever, porque obra um precipitado da mesma côr.

O panno antes de ser tingido de preto, he primeiramente tingido de azul: desta sorté a côr fica muito mais segura e fina. Com tudo, quando o panno he ordinario, não val a despeza desta primeira tinta, porque ficaria mui caro: neste caso em lugar da tinta azul, usa-se dar-lhe uma côr escura com cascas frescas de nozes.

Os pannos da lã tingem-se de preto pela maneira seguinte. Fazem-se ferver por duas horas em um cozimento de galhas; depois do que se deixão estar por igual espaço em um banho, composto de pão campeche e sulfato de ferro; este banho deve conservar por todo este tempo um grão de calor forte, porém não fervente. Durante esta operação se ha de expôr frequentemente ao ar, porque o oxido verde de ferro, de que he composto o sulfato, deve converter-se em

óxido vermelho pela absorção do oxygenio, antes que o panno possa adquirir uma côr capaz. As proporções usadas são: cinco partes de galhas, outras tantas de sulfato de ferro, e trinta de campeche por cada ceta partes de panno. Costuma-se misturar quasi sempre uma pequena porção de acetato de cobre com o sulfato de ferro, porque isto parece melhorar a côr.

As sedas tingem-se quasi da mesma fôrma. Estas combinão-se facilmente com uma grande porção de potes de carvalho; a quantidade he a arbitrio do Artista, deixando ficar a seda mais ou menos tempo no cozimento. Não he porém tão facil dar boa côr preta ao linho e algodão. O panno, que he em primeiro lugar tingido de azul, se mergulha por vinte e quatro horas em cozimento de galhas; prepara-se depois um banho, que contenha acetato de ferro, formado pela saturação de acido acético com óxido de ferro; neste banho se infunde o panno pouco a pouco, mexendo-o com a mão por um quarto d' hora; depois se espreme bem, e deita-se ao ar. Estas immersões de panno (mettendo pequena porção de cada vez) vão-se fazendo alternadamente, e repetindo, até que se mostre a côr tal, qual se pertende. Costuma-se geralmente ajuntar ao cozimento de galhas outro de casca de alamo.

A tinta parda ou escura, apezar de ser realmente uma côr composta, dá-se-lhe ordinariamente lugar entre as côres simples, porque se imprime no panno por um só processo. Mas, para se fazer, são precisas diversas substancias. As cascas verdes das nozes, assim que se tirão, são interiormente brancas; mas em breve tomão uma côr escura, e até preta, se se expõem ao ar. Estas com facilidade deixão na agua a sua materia colorante. Costumão geralmente conservar-as em grandes dornas cheias de agua pelo espaço de um anno, antes que fação uso dellas.

Para tingir com estas de escuro os pannos de lã,

nada mais se quer, do que mergulhal-os em um cozimento destas cascas, até que tomem a côr, que se lhes quer dár. O carregado da côr depende da grossura do cozimento. A raiz da nogueira contém a mesma materia colorante, porém em menor quantidade. A casca da *Betula*, assim como a de muitas outras arvores, podem servir tambem para este uso. He muito provavel, que a materia colorante parda ou escura se acha nestes vegetaes combinada com o pó de carvalho; o que certamente se verifica no sumagre, do qual se usa muitas vezes para fazer tinta parda. Esta combinação dá a conhecer o motivo, por que se não faz necessario o mordente. Pós de carvalho tem grande afinidade com o panno, e a materia colorante a tem com os pós: a tinta com o mordente se achão nesta côr perfeitamente combinados.

As côres compostas são produzidas pela mistura de duas simples; ou por outra fórma, tingindo em primeiro lugar o panno de uma côr simples, e depois de outra. Estas côres varião indizivelmente, conforme a proporção dos ingredientes empregados. As principaes podem classificar-se da maneira seguinte: azul e amarello, azul e vermelho, amarello e vermelho, preto e outras côres.

A mistura de azul e amarello fórma a côr verde; a qual os Tintureiros distinguem por uma variedade de sombras, segundo o carregado da sombra, ou a predominancia de uma das côres, que compoem a mistura. Daqui vem o verde mar, o verde esmeralda, a côr de ervilha, etc., etc. Tanto a lã, como a seda e o linho se tingem de verde, dando-se-lhes primeiro a tinta azul, e depois a amarella: porque a dar-se primeiro a tinta amarella, seguem-se varios inconvenientes; pois o amarello na caldeira torna a separar-se do azul, e lhe communica uma côr verde,

Qualquer dos métodos de tingir azul e ama-

rello, se pôde adoptar uma vez, que a sombra seja proporcionada para produzir o verde desejado. Usando-se do sulfato de anil, he preciso misturar todos os ingredientes juntamente, e tingir o panno de uma só vez. Este modo appresenta o verde bem conhecido pelo nome de Verde de Saxonia, ou Inglez.

A mistura de azul e vermelho produz as diferentes côres de violeta, roxo e lilio. Sendo lãa, tingge-se primeiramente de azul, e depois de escarlata na fôrma do costume. Esta côr pôde fazer-se de uma só vez por meio da cochonilha misturada com o sulfato de anil. Se for seda o que se quer tingir, então se lhe deve dar o carmezim em primeiro lugar por meio da cochonilha, e depois se metterá na caldeira do anil. Os algodões e linhos se tingem primeiro de azul, depois de cozimento de galhas, e por fim mettem-se em cozimento de campeche. Pôde todavia dar-se-lhes uma côr mais permanente, applicando tambem oxido de ferro.

A mistura de amarello e vermelho dá a côr de laranja. Quando o azul he combinado com vermelho e amarello, o panno toma a côr de azeitona. Para se dar ás lãas a côr de laranja, he necessario, que em primeiro lugar se tinjão de escarlata, e em segundo de amarello. Se se tingem ao principio com grança ruiva, sãe côr de canella. As sedas tomão a côr de laranja por meio do carthamo: e para ficarem côr de canella, he preciso, que se misture campeche, pão amarello, e pão do Brasil. Algodões e linho recebem a côr de canella por via do lilio dos tintureiros, e grança ruiva; e tomão a côr de azeitona, passando-os primeiro por um banho azul, depois amarello, e finalmente pelo de grança ruiva.

A mistura de preto com outras côres faz o pardo côr de ferro. Se o panno antecedentemente for combinado com oxido de ferro escuro, e depois tin-

gindo de amarello com entrecasca de carvalho citri-
no , resulta um pardo de diferentes sombras, segundo
a proporção do mordente , de que se usa. Quando a
diferença he pequena, a côr, ou fica azeitonada, ou
amarellada: pelo contrario a côr parda pôde ficar
mais, ou menos alegre, misturando-se algum suma-
gre com a entrecasca de carvalho.

F I M e.

DISCURSO Á CERCA DA ORIGEM DO
DIREITO DA PROPRIEDADE.

A Propriedade, ou o Direito de possuir as cousas externas do Mundo com exclusão de qualquer outro individuo, he um dos primeiros objectos, que mais lisonjeia a nossa imaginação; e para o qual o coração humano sente a maior tendencia, e o interesse mais vivo e inquieto. Limitado porém he o numero daquelles, que querem tomar o trabalho de profundar a Origem e Justiça deste Direito. Satisfeitos de possuir, parece, que até receião olhar para traz, para investigar os meios, pelos quaes obtiverão a sua posse; como se temessem descobrir algumas irregularidades no titulo, que lha protege. Verdade he, que no presente estado das cousas este exame, além de trabalhoso, parecerá inutil; todavia, sem embargo disto, nós vamos offerecer a nossos Leitores algumas idéas acerca da origem e do fundamento, que este Direito tem na Natureza.

Remontando pois a nossa investigação ás Tradições mais antigas, e aos Escriptos, entre nós tão respeitaveis, achamos na Escriptura Sagrada: que o benigno Creador déra ao Homem o Dominio sobre toda a Terra, sobre os Peixes do Mar, Aves do Ceo, e n'uma palavra sobre tudo quanto se move sobre a mesma Terra (Gen. 1. 26.). Eis aqui o primeiro e solido fundamento do Dominio do Homem sobre as cousas visiveis, marcado nas primeiras Memorias, e Instrucções do Genero humano; não obstante as idéas metaphysicas, expostas pela imaginação de alguns Escriptores sobre esta materia. Foi por tanto a Terra,

e tudo o que nella se continha , ou a circundava , propriedade commum do Genero humano , outorgada pelo seu Creador. Por isso em quanto a Terra esteve despovoada , he de razão pensar , que tudo era em commum ; e que cada qual tomava do deposito publico aquillo , de que havia mister para a sua subsistencia.

Estas idéas geraes de propriedade erão naquelle tempo sufficientes para as precisões da vida humana ; e por ventura terião continuado da mesma sorte , se fôra possivel aos homens conservarem-se na sua primitiva simplicidade ; da qual se não desviavão muito os costumes de varias Tribus Americanas no tempo , em que forão descubertas pelos Europeos : e se merecem credito os escriptos dos antigos Poetas e Historiadores , os costumes dos primitivos Europeos não erão notavelmente desconformes : = *Erant omnia communia , et indivisa omnibus , velut unum cunctis patrimonium esset* : = (Justin. l. 43. c. 1.) Tudo era commum , e sem divisão , como se não houvera para todos mais que um patrimonio.

Com tudo esta commum participação de bens nas idades primeiras não pôde entender-se d'outra sorte , senão em quanto á subsistencia ; porque pela Lei natural (que he a da Razão guiada pela Justiça) aquelle , que primeiro começa a fazer uso da cousa , que encontrou desamparada , adquire sobre ella uma especie de propriedade , de cuja posse não pôde legitimamente ser esbulhado ; pois em tal caso o direito de possuir permanece , em quanto dura o acto da occupação (Puff. l. 4. c. 4.). E pelo modo acima exposto a Terra era propriedade commum ; e nenhuma parte se podia considerar propriedade permanente de qualquer individuo : assim aquelle , que primeiro occupava algum lugar determinado , ou para repousar , ou para lhe dar alguma cultura , etc. , adquiria por meio

desta occupação uma especie de posse, da qual teria sido injusto o prival-o. No mesmo instante porém que elle o desamparasse, outro qualquer poderia tomar similhante posse, sem violar Lei alguma da Natureza. E pela mesma razão as parreiras, ou qualquer arvore fructifera podia ser considerada commum; sendo que todos tinham direito a comer do seu fructo: sem embargo porém disto, podia um particular tomar transitoriamente posse desta, ou d'outra arvore, com o fim de comer o seu fructo. Doutrina assaz illustrada por Cicero, que olha este mundo, como um grande theatro patente ao Publico, não obstante poder cada um occupar primeiramente o lugar, em que toma assento: = *Quemadmodum theatrum, cum commune sit, recte tamen dici potest ejus esse eum locum, quem quisque occupavit.* =

Mas quando o Genero humano conheceu a sua multiplicação, e a par desta a ambição, a astucia, e outras paixões até então mal conhecidas, conheceu igualmente a necessidade de alargar a esfera das idéas communs; e que era forçoso estabelecer um dominio permanente, e segurar-se ao individuo não só o uso immediato das cousas, senão tambem a sua mesma substancia: porque do contrario as dissensões seriam interminaveis, e perturbada a ordem necessaria ao Mundo. Desta sorte se foi civilizando o Genero humano; inventando, a par deste, varios e multiplicados meios de tornar a vida mais commoda: e por esta fórma foram edificando choupanas, para habitarem, e tecendo os primeiros pannos, para se cubrirem: das quaes commodidades se não teria cuidado, permanecendo a vida errante, e a insubsistencia d'uma propriedade transitoria, e que se reduzia unicamente ao usufructo, ou posse temporaria.

Pelo que respeita particularmente ás choupanas, he natural que acontecesse o que ainda hoje obser-

vamos nos animaes brutos ; pois vemos , que sendo-lhes commum o alimento , elles procurão manter um certo direito absoluto nas covas , de que tem tomado posse , especialmente no tempo das suas crias : o mesmo vemos praticar ás aves a respeito dos seusinhos ; e ás feras com os seus escondrigios : até os brutos parecem horrorisar-se com a injustiça da invasão destes lugares ; e assaz o manifestão , defendendo-os á custa da propria vida.

As cazas dos primeiros homens forão provavelmente tendas amoviveis ou barracas , que elles levantavão temporariamente ; taes como aquellas (de que fallão as Santas Escripturas) , em que vivêrão os Patriarchas , em quanto peregrinos ; servindo ao grande designio da Providencia , para que se povoasse a Terra. E sem duvida as cousas moveiças , e que erão transferiveis , forão appropriadas primeiro que as terras e campos ; por serem mais susceptiveis de uma occupação ou posse prolongada ; e tambem porque a Terra , que não era ainda então regada com o suor dos Lavradores , não podia excitar os homens a occupar-na como propriedade fixa e absoluta.

Mas os seus fructos erão um artigo de rigorosa necessidade , especialmente naquelles lugares , onde os homens não deparavão com outro alimento. E quando pelo decurso dos tempos alguns se não contentárão com a espontanea producção da Terra , começárão a procurar uma comida mais substancial na carne dos animaes , que matavão nas caçadas. A incerteza porém de encontrarem sempre por este meio o sustento preciso , lhes suggerio a idéa de ajuntarem rebanhos daquelles animaes , que erão mansos e de mais facil approximação : e desta sorte estabelecerão um outro genero de propriedade permanente , a fim de proverem com mais segurança o seu sustento , já com o leite das mãis , já com a carne das crias.

Para manterem estes rebanhos, o pasto não era mais necessario, que a torrente das aguas; e por isto he que vemos no Genesis (o documento mais veneravel da antiguidade, ainda quando se não considere, senão como historico), varias contendas e altercações relativas a pöços e cisternas, cuja propriedade exclusiva parece ter sido estabelecida pelo primeiro escavador, ou descobridor; ainda mesmo naquelles sitios, que já tinham moradores ou occupantes. Assim vemos, que Abrahão estabelecera o seu direito sobre alguns pöços nas terras de Abimelech; e lhe requerêta um juramento para sua segurança; por isso que o mesmo Abrahão os tinha mandado abrir (Gen. 21, 30.). E igualmente vemos, que Isaac, noventa annos depois deste acontecimento, reclamára esta propriedade de seu pai; da qual veio a gozar em paz depois de largas altercações com os Philisteos (Gen. 26, 15.).

Era portanto a Terra uma propriedade commum a todos, que primeiro a occupavão; á excepção dos arrabaldes de algumas Cidades, onde he provavel, fosse conhecida mais cedo a necessidade de estabelecer o Direito de propriedade exclusiva para augmento da Agricultura, e segurança da povoação: d'outra sorte assim que a multidão tivesse consumido tudo quanto podia fornecer um pedaço de terra, passaria a occupar outro, onde achassem o necessario sustento; como ainda hoje praticão os Tartaros, e outras povoações do Oriente: concorrendo o clima, as instituições, ou a prodigiosa extensão do territorio, a mantêl-os no estado selvagem d'uma liberdade vagabunda, geral nas Idades primitivas; a qual, segundo Tacito, continuou entre os Germanos até a declinação do Imperio Romano: = *Colunt discreti et diversi, ut fons, ut campus, ut nemus placuit* = (De mor. German. 16.).

Temos alem disto um exemplo mui authenticó

na Escripura Sagrada entre Abrahão e Lot, seu sobrinho, depois que sahirão do Egypto; suscitando a opulencia de um e outro em rebanhos graves contendas entre os respectivos pastores: cujas contendas Abrahão terminou desta maneira: « Peçote, que não » hajão entre nós discordias: tu tens toda a terra á » vista, para onde podes retirar-te: se tomares para » a esquerda, eu irei para a direita; e se te encami- » nhares para esta, eu escolherei aquella. » Isto mostra claramente um direito reconhecido, que ambos tinham, de escolher a região, que melhor conta lhes fizesse, quando não estava occupada por outra Tribu ou familia. Lot com effeito reconhecendo a planicie do Jordão, e que era regada abundantemente por todas as partes, a escolheu para si; e Abrahão se deixou ficar na terra de Canaan (Gen. Cap. 13.).

Nem teve outro principio o direito de emigração, ou de mandar Colonias em busca de novas habitações, quando a Patria se achava sobrecarregada de habitantes; o que praticarão os Phenicios e Gregos, como os Alemaens, Scytas, e outros Povos do Norte: e em quanto esta occupação caía sobre terras incultas e inhabitadas, era conforme á Lei da Natureza. Mas como desculpar a conducta daquelles emprehendedores, que forão apoderar-se de paizes já povoados, e que apregoarão como grandes feitos de um denodado valor a perseguição, e o massacre de milhões de victimas sem defeza; e isto só porque erão differentes na côr, linguagem, costumes e Religião? . .

Multiplicado o Genero humano sobre a face do Orbe, tornou-se mais difficil o encontrar lugares desertos, que se podessem habitar, ou para os quaes fosse facil a emigração, sem ir inquietar os que estavam já de posse. Assim como a demora prolongada no mesmo sitio deixava os fructos consumidos, e total-

mente destruída a espontanea producção da terra ; por isso que não havia providencia alguma pelo fornecimento futuro. Foi por tanto absolutamente necessario, que se adoptasse um systema regular, que segurasse uma continuada subsistencia : esta necessidade produziu, ou pelo menos promoveo e animou consideravelmente a Arte de cultivar a terra, a par da qual não podia deixar de occorrer a idéa d'uma propriedade mais permanente. He claro, que havendo crescido o numero dos habitantes, a terra occupada não produziria fructos em sufficiente quantidade : mas quem quereria dar-se ao trabalho de a cultivar, estando exposto a que outroj estivesse á espreita da occasião, para lhe roubar os fructos da sua industria e do seu suor ? Se a terra não estivesse d'antemão repar-tida segundo o augmento das familias, ninguem certamente cogitaria de a lavar e semear ; e os homens, como aves de rapina ou animaes ferozes, nada do que lhes agradasse deixarião estar em segurança, e deste modo barbaro se destruirião uns aos outros ; porque seria forçoso dispersarem-se, o que brevemente os extinguiria.

Graças porém á bemfazeja Providencia, que véla sobre o Homem ! Não obstante haverem dito alguns Filósofos, que este estado selvagem era o genuino estado da natureza humana, a mesma Providencia soube entrelaçar admiravelmente a nossa felicidade com as precisões, que sentiamos ; pois que o resultado destas precisões, e necessidade acima referida, foi o ennobrecimento da especie humana ; sendo que aprendeu por via do trabalho, e da associação dos seus semelhantes (associação, que este trabalho complicado fazia indispensavel), a aperfeiçoar as suas faculdades, tanto fysicas, como intellectuaes.

Eis-aqui por tanto a origem da Propriedade, demonstrada pela necessidade da Agricultura ; prin-

cipios da Sociedade Civil, que trouxerão apôz si vantagens inapreciaveis para o Genero humano: Ordem, Governo, Leis reguladoras, e sobre tudo o publico exercicio da Religião; a qual só he capaz de moderar o homem, e de o fazer recto, não só externamente, e pelo temor do castigo; mas por sentimentos, que a mesma Religião lhe inspira interiormente no centro da alma.

Foi tambem no seio da sociedade que se conheceu, que uma parte da mesma era sufficiente para provêr por meio do seu trabalho á necessidade geral da subsistencia de todos os individuos: e por esta maneira, em quanto uns se davão a trabalhos sudés, os outros tiveram tempo de applicar o seu entendimento á invenção das Artes uteis, e á formação da base e principios das Sciencias.

Com tudo poderá ainda alguém perguntar: Por que titulo ficou sendo propriedade particular e permanente a terra, que nos principios era um patrimonio publico e commum? Já acima dissemos, que o primeiro occupante de qualquer territorio, ou arvore fructifera, adquiria sobre estes fructos uma propriedade ou posse transitoria; e que o privalo desta posse, teria sido uma injustiça, visto que o aggressor tinha amplos meios de obter por outra parte a sua subsistencia. Hoje todos concordão, que a mesma occupação e cultura conferio originalmente este direito permanente e exclusivo; roborado e garantido depois por aquellas Leis, que a ordem e manutenção da Sociedade Civil fazia indispensaveis. E admittido este titulo original, as mesmas Leis auctorisarão ao diante a renuncia destas ditas propriedades, já por via de herança, transmittida aos descendentes; já por meio de doações, e contractos não prohibidos, que os possuidores tem celebrado, segundo a exigencia de seu melhor interesse.

CORRESPONDENCIA ÁCERCA DO AMOR
DA PATRIA, E OUTROS DEVERES
SOCIAES. (*)

Anapistæmon a Philopatros.

DAr-se-ha caso que haja no homem isto, a que se chama verdadeiro Amor da Patria? Não será por ventura este pertendido amor a invenção de algum Filosofo, ou Legislador entusiasta e fanatico, com o fim de inculcar ao homem uma perfeição, que realmente não pôde possuir? Como poderíamos amar a todos em commum? Como seria possível, que nos sacrificassemos pelo bem de uma Provincia pertencente á nossa Republica, quando nem se quer a temos visto? Só isto mostra a impossibilidade de conceber afeição por objectos, que não conhecemos: e estas mesmas reflexões, que naturalmente occupão a nossa imaginação, me tem assaz persuadido, que o mais razoavel partido para o homem consiste em vegetar tranquillamente sem occupações nem cuidados, dispondo-se com o menor incommodo possível para a sepultura, visto que para ella vamos incessantemente caminhando. Na conformidade pois deste plano tenho sempre amoldado a minha conducta: até que um dia por acaso encontrei o professor *Le Grand*, cujas qualidades raras vós muito bem conheceis. Falei com elle sobre este particular, e elle me respon-

(*) Estas Cartas interessantes forão escriptas por uma das mais illustres Personagens da Europa a um Amigo particular; e depois impressas em Franca debaixo dos suppostos nomes de *Anapistæmon a Philopatros*.

deu com aquella vivacidade tão admiravel na sua linguagem : „ Dou-vos o parabem , Senhor ; por serdes „ tão grande Filosofo. „ — Eu ! (lhe tornei) jámais conheci esta boa gente , nem tenho consultado vez alguma as suas opiniões. Toda a minha livraria , como vós bem sabeis , se compõe de poucos volumes ; e sómente encontrareis nella as Gazetas , algum Periodico , e o *Lunario perpetuo* : parece-me que tudo isto he sufficiente. — Porém (proseguio elle) vós abundaes de maximas de Epicuro , e eu esperava ouvir , que tinheis frequentado os seus jardins ! — Nada sei de Epicuro (lhe repliquei) nem dos seus jardins. Mas fazei-me a graça de dizer o que ensinava este Epicuro ? — O Professor revestindo-se então de um ar mui grave , principiou o seu discurso com as seguintes palavras :

„ *Les beaux Esprits se rencontrent.* Eu vejo , Senhor , que vós pensaes exactamente , como um bom Filosofo. Epicuro recommendou aos seus Discipulos , que não se embaraçassem jámais com negocios do Governo. A razão , que elle dava , era ; que os homens sabios devem possuir aquella tranquillidade , de que depende a verdadeira felicidade. Esta imaginação , ou alma racional , não deve expor-se ao perigo da agitação no combate do desgosto , ira , e outras paixões , as quaes são sempre inseparaveis do cuidado , ou applicação dos negocios : e que era por tanto mais acertado evitar qualquer embaraço , e tudo o que pôde ser desagradavel , deixando correr o Mundo , e olhando unicamente para a propria conservação. — Meu Deos ! (exclamei logo) quanto gôsto deste Epicuro ! Peço-vos me empresteis esse Livro. — Temos (diz o Professor) um systema da sua doutrina bastantemente truncado ; pois se não tem descoberto atégora mais que alguns dispersos fragmentos. Lucrecio nos dá uma parte do dito systema em um Poema

ma elegantissimo. Achão-se tambem alguns vestigios das suas opiniões nas Obras de Cicero ; o qual, por ser de uma seita differente, refuta , e faz em pedaços tudo o que o Filosofo disse. „

Vós não podeis fazer idéa da satisfação, que eu tive, quando reconheci em mim proprio aquellas máximas, que o Filosofo Grego ensinou ha tres mil annos. Isto confirma cada vez mais os meus sentimentos. Dou parabens á minha independencia, sou livre, sou Senhor de mim, sou meu Soberano ou Rei. Deixo aos infatuados e turbulentos os sonhos da grandeza: rio-me da cubiça insaciavel dos usurarios, que se canção por accumular falsos thesouros, quando não tem ao seu alcance o poder de os transportar deste Mundo para o outro; e ufano pelas vantagens, das quaes eu gozo, me sinto sobranceiro a este Mundo. Lisonjeio-me de que approvareis que eu pense á maneira do Filosofo, cujas obras nunca vi, nem tenho lido. Só a natureza he quem podia crear esta conformidade de opiniões, e por tanto não podem deixar de ser verdadeiras.

Rogo-vos me digaes os vossos sentimentos sobre este assumpto, pois espero que sejam conformes. Sejam porém como quer que forem, nunca affrouxaráo a minha amizade e respeito, com o qual sou, etc.

Resposta de Philopatros a Anapistemon.

Eu pensei, meu caro amigo, ter satisfeito á vossa curiosidade, quando vos dei a minha opinião sobre os deveres do Cidadão, segundo as suas affinidades e conexão: vejo porém que o caso tem mais que se lhe diga. Bem percebo o vosso intento; quereis pôr-me de mal com Epicuro... muito bem: como o adversario não he descortez, não recuso o desafio; e uma vez principiada a luta, farei o que puder, para me sair bem della.

Para evitar confusão na materia, irei seguindo as vossas objecções, e respondendo á letra. Principiarei por mostrar-vos, que não he bastante para um homem honrado, o não ser criminoso; pois necessita alem disto de ter virtude. Se não transgredir a Lei, não terá certamente castigo, mas se deixar de ser officioso e util, será tido na conta de um homem sem merito; e por consequencia não terá titulo algum para ser estimado pela sociedade. Pelo que deveis concordar comigo, que o proprio interesse do homem o obriga a não separar-se dos seus semelhantes; e que deve ao contrario cooperar, ou contribuir para tudo o que possa geralmente ser util e proveitoso.

Podereis pensar, que o Patriotismo ou Amor da Patria não seja mais que uma virtude ideal! á vista de tantos exemplos da Historia, e de tantos Heroës, que o Patriotismo tem suscitado, inspirando tantos sentimentos illustres, que os fizerão avultar honrosamente no meio dos mais homens?

O Bem da sociedade he o vosso. Estaes, sem o advertir, tão estreitamente unido á vossa Patria, que nem podeis apartar-vos della, sem que isto vos custasse ao diante arrependimentos mui serios. Se o Governo floresce, vós tambem floresceis; se padece, os seus soffrimentos recaem sobre vós. E da mesma sorte, se os Cidadãos vivem na affluencia, o Soberano prospera; se vivem na miseria, a situação do Soberano he na realidade digna de toda a compaixão. O Patriotismo por tanto he uma virtude real, e não fantastica, nem imaginaria.

Não he á vossa casa; aos vossos campos e bosques, que eu chamo Patria: he sim aos vossos parentes, á vossa mulher, aos vossos filhos, amigos, e a todos aquelles, que trabalham em differentes Administrações para a vossa felicidade, e que vos fazem diariamente serviços, sem que tenhaes o incommodo de vigiar o

seu trabalho. Estes são os laços, que vos prendem á sociedade. O interesse das pessoas, que sois obrigado a amar, vosso mesmo interesse e o do Governo estão indissolavelmente ligados entre si, e todos juntos constituem o Bem da Republica.

Vós dizeis que não he possível poder-se amar todo um Povo, ou os habitantes de uma Provincia, que nem se quer haveis visto. Tendes razão, se entendeis pelas palavras amor e affecto aquella união intima, que se fórma entre amigos. Todavia a questão diz sómente respeito áquella benevolencia e bondade, que devemos ao Mundo em geral, especializando com tudo aquelles, que cohabitão connosco o mesmo territorio, e com os quaes somos naturalmente associados.

Agora pelo que respeita ás Provincias, não he por ventura dever nosso prestar-lhes aquelles bons officios, que são até mesmo exigidos pelos nossos Alliados? Supponhamos, que um Estrangeiro caia á vista de vossos olhos a um rio: deixal-o-heis vós ficar sem o soccorrer? Se visseis o Estrangeiro em risco de ser assassinado na estrada por algum salteador; não farieis toda a diligencia por salvar-lhe a vida? Tacs são os sentimentos de humanidade, que á mesma Natureza tem gravado na nossa alma, como por uma especie de instincto, a fim de mostrar-nos a obrigação, que temos, de ser uteis uns aos outros, pois nos faz interiormente sentir o que o homem deve á sociedade.

Concluo por tanto, que se he da nossa obrigação auxiliar e assistir aos Estrangeiros, muito maior he aquella, que nos liga com aquelles, que connosco celebrarão um pacto e convenção mutua na mesma Patria.

Permitti-me que vos diga ainda uma palavra sobre as Provincias incluidas no nosso Reino, pelas quaes pareceis ser indifferente. Não considereis, que se o Governo perdesse aquellas Provincias, ficaria debilitado; e que faltando-lhe os recursos, que dellas tirava,

se veria em peor situação, do que aquella, em que actualmente está para vos assistir, se disto houvesseis mister. Vós deveis observar, meu caro amigo, que as combinações do Estado Politico são muito extensas, para que qualquer pessoa, sem grande trabalho, possa formar dellas uma idéa justa.

Outra nova expressão não posso agora escusar-vos. Como podeis com o talento, que possuíis, pronunciar: que a vegetação das plantas he preferivel á actividade humana? He possivel que um homem instruido prefira um repouso indolente e vergonhoso a qualquer emprego honorífico? uma vida inutil e pezada ás acções virtuosas, que levão á immortalidade o nome daquelle, que as practica? Verdade he que todos caminhamos para a sepultura; esta he uma lei geral: porém entre os mortos há tambem sua differença. Alguns ficão no esquecimento mal a penas são enterrados: aquelles, que manchárão sua existencia com crimes, tornão sim á nossa lembrança, mas com desprezo e horror: entretanto o Cidadão virtuoso, que servio com honra a sua Patria, não deixa de ser lembrado com saudade em todas as eras; a posteridade o cobre sempre de mil benções, e contemplando-o como um respeitavel Exemplar, não esquecerá o seu nome até o fim dos seculos.

(Continuar-se-há.)

POLITICA.

Reflexões sobre as principaes vantagens, que se bão de seguir de uma Constituição analogã aos nossos usos e costumes, e formada segundo nossos antigos foros e liberdades.

(Continuadas de pag. 170.)

HA pois na Inglaterra duas Classes de Jurados, a que chamão Maiores e Menores. A primeira Classe composta dos Membros mais respeitaveis da Provincia tem a seu cargo examinar a parte accusada, como delinquente; conhecer do seu delicto; e se merece, ou não, ser julgado: o que se resolve, examinando as testemunhas, que hão de servir depois para corroborar a evidencia do facto perante o Tribunal.

A segunda Classe he destinada para decidir debaixo de juramento de imparcialidade, e conforme os seus sentimentos e opinião, se o accusado commettido ao Tribunal, he, ou não, Réo contra a Lei, á vista do depoimento publico das testemunhas de uma e outra parte; das razões dos Advogados; e da exposição, que o Juiz faz da mesma Lei.

Podem-se tambem considerar os Jurados debaixo de outros dous aspectos; Ordinarios e Especiaes. Os primeiros decidem nas causas ordinarias de pouca monta; os segundos nas de maior ponderação. O numero dos Maiores Jurados póde ser indeterminado; mas não podem ser empregados mais de vinte e tres.

As qualificações dos Jurados, segundo a Constituição, devem ser as seguintes. O *Sheriffe*, ou Magistrado Civil da Provincia não poderá eleger algum,

que não seja Proprietario na Cidade, onde há a Casa das Sessões, em que se fórma o Tribunal: he indifferente, que a propriedade requerida seja em casas ou terras, com tanto que tenha o valor de cem libras ou 4000000 reis. Assim como Jurado nenhum poderá servir na decisão de Causas Criminaes, se primeiro não tiver sido qualificado para as Civeis.

Em Causas de Crime, que se julgarem nas Cidades, que tiverem Corporação do Lord Maior e Commons, he necessario, que os Jurados tenham de 40 a 160 mil reis em Fazendas; ainda que muito embora não possuão bens estaveis.

Os que não tem vinte e um annos de idade, ou passão de setenta; e tambem aquelles que padecem molestia habitual, ou que se achão enfermos no acto da Citação, não podem servir de Jurados. E da mesma sorte os Officiaes de Justiça, Officiaes do Tribunal, Conselheiros, Advogados, Pares do Reino, Ecclesiasticos, Mestres de Letras, Boticarios, Cirurgiães, e Marchantes estão isemptos de servir de Jurados.

O numero requerido para a decisão das Causas, que são publicamente investigadas, he que seão doze, escolhidos d'entre o maior numero, que se acha presente no Tribunal. Discussão que seja a Causa e a Lei, que lhe corresponde, os Jurados conferem entre si por algum tempo sobre a Decisão, que devem dar; e por fim o primeiro de entre elles declara em voz alta, se o homem he, ou não, culpado. He porém de notar-se, que o individuo, antes de ser julgado, pôde requerer, que seja removido um, ou mais dos Jurados, se tem alguma desconfiança do character delles: em tal caso o numero dos excluidos he preenchido para logo com alguns daquelles, que estão de fóra. Em cada Processo se mudão os 12 Jurados; os quaes só podem servir uma vez no tempo das Sessões.

No tempo das Correições, ou circuitos das Provincias, são dous os Juizes mandados por El Rei; um para as Causas Civeis, outro para as Criminaes; ambos elles exercem as suas funcções na mesma Casa do Tribunal; mas em lugares distinctos e separados. Estes mesmos Juizes devem fazer a Correição ou circuito dos seus Destrictos duas vezes no anno, para processarem na Capital do Destricto aquelles, que se acharem presos com accusação: e por este modo se evitão as delongas e a prolongação de semelhantes Causas; pois os Processos seguem a fórma, que temos referido.

NOTÍCIAS ESTRANGEIRAS.

Madrid 22 de Março.

Hoje recebemos a noticia official dos acontecimentos de *Turin*, onde no dia 10 foi proclamada a nossa Constituição Política. Affirma-se, que o Rei tomára o partido de abdicar a Coroa, nomeando um Regente, e que depois disto se retirará para *Niza* com a sua Familia.

Idem 26.

Os habitantes de Madrid manifestarão hontem o seu regozijo pelo heroico levantamento do *Piemonte*. Todos os edificios públicos e casas particulares estiverão elegantemente illuminados: sómente os Ministros d'Austria, Prussia e Russia não tomáram parte nesta demonstração da alegria geral: nem era justo, que fossem obrigados a manifestar a sua approvação por um acontecimento, que os seus respectivos Governos seguramente não terão visto com agrado. Todavia as casas destes Ministros forão respeitadas, e não padecerão o menor insulto.

Formou-se em *Turin* uma Junta de 15 pessoas para regular a nova ordem de cousas. Um Decreto do Regente manda promulgar a Constituição de Hespanha, salvas as modificações, que a Representação Nacional julgar por mais accomodadas ao *Piemonte*.

P O R T U G A L.

Lisboa 22 de Março.

Entrou neste dia um Paquete com folhas de Londres até 14 do corrente, trazendo a grata noticia de

ter adoptado o Pará os nossos mesmos sentimentos a favor da causa da Regeneração Política, proclamando com grandes transportes de jubilo a Augusta Religião de nossos Pais, o Senhor D. João VI., nosso adorado Monarcha, as Côrtes de Portugal, e a Constituição, que estas decretarem para felicidade da Monarquia.

Referião tambem as folhas, que causára grande contentamento na Irlanda a noticia de se ter decidido a seu favor a proposta da emancipação do Povo Irlandez, feita na Camara dos Communs por Mr. *Plunkett*, e vencida pela maioria de 6 votos na Sessão de 28 de Fevereiro.

Idem 26.

Neste dia recebeu o nosso Governo a noticia official do celebre acontecimento do Pará, causando inteira satisfação o saber-se pela mesma via, que tudo se practicára debaixo dos auspicios da paz, e sem que se alterasse a boa ordem, tão difficil de manter nestas criticas circumstancias. O que junto com os successos igualmente prosperos da Ilha da Madeira assás prova os beneficos influxos de uma Providencia, que regula a sorte e o destino de todos os Portuguezes, qualquer que seja a parte do Mundo, que elles habitem.

Idem 29.

Celebrou-se neste fausto dia a grandiosa festa do Juramento das Bases da Constituição na Igreja de S. Domingos. Depois da Missa deu-se o Juramento, segundo a fôrma que estava prescripta; e por fim se cantou o Hymno *Te Deum laudamus* em Accção de Graças ao Todo Poderoso pelos singulares beneficios, com que tem assignalado a sua especial Providencia a bem deste seu Reino; mostrando ter abençoado esta grande Empreza, em que com tanto disvelo se tera

empenhado os Illustres Representantes da Nação. Para fazer mais memoravel este dia, no qual forão juradas as decretadas Bases, sairão varias Decisões do Sabio Congresso, como actos de beneficencia compatíveis com a justiça e equidade geral. Desta sorte depois da extincção dos Direitos Banaes, das Caudelarias, e da reducção das Coutadas, que causavão aos Póvos gravissimos prejuizos e males incalculaveis, se restituiu a liberdade a grande numero de desgraçados, que gemião nas prizões e presidios do Reino, e que não tinham outro accusador mais que a Justiça. Por este modo mostrão os nossos Illustres Representantes o quanto deseção, que de hoje por diante a Religião, a Lei e o Rei unão todos os Portuguezes n'uma mesma Patria, como uma só Familia.

Como pois estas Bases, depois de terem sido discutidas com muita sabedoria, e sustentadas com a irresistivel força da razão, se achão decretadas e juradas para servirem de Lei, por em quanto não sair a Constituição; passamos a transcrevel-as para o nosso Periodico, por isso que tambem formão um Documento sumnamente importante para a Historia da nossa Regeneração Politica.

A Regencia do Reino, em Nome d'ElRei o Senhor D. João VI., faz saber, que as Côrtes Geraes, Extraordinarias e Constituintes da Nação Portugueza tem Decretado o seguinte:

As Côrtes Geraes, Extraordinarias e Constituintes da Nação Portugueza, antes de procederem a formar a sua Constituição Politica, reconhecem e decretão, como Bases della, os seguintes principios, por serem os mais adequados para assegurar os direitos individuaes do Cidadão, e estabelecer a organização e limites dos Poderes Politicos do Estado.

SECÇÃO I.

Dos direitos individuaes do Cidadão.

1 A Constituição Política da Nação Portugueza deve manter a liberdade, segurança e propriedade de todo o Cidadão.

2 A liberdade consiste na faculdade, que compete a cada um, de fazer tudo o que a Lei não prohibe. A conservação desta liberdade depende da exacta observancia das Leis.

3 A segurança pessoal consiste na protecção, que o Governo deve dar a todos, para poderem conservar os seus direitos pessoaes.

4 Nenhum individuo deve jámais ser prezo sem culpa formada.

5 Exceptuão-se os casos determinados pela Constituição, e ainda nestes o Juiz lhe dará em vinte e quatro horas, e por escripto, a razão da prizão.

6 A Lei designará as penas, com que devem ser castigados, não só o Juiz, que ordenar a prizão arbitraria, mas a pessoa, que a requerer, e os Officiaes, que a executarem.

7 A propriedade he um direito sagrado e inviolavel, que tem todo o Cidadão, de dispôr á sua vontade de todos os seus bens, segundo a Lei. Quando por alguma circumstancia de necessidade publica e urgente for preciso, que um Cidadão seja privado deste direito, deve ser primeiro indemnizado pela maneira, que as Leis estabelecerem.

8 A livre communicação dos pensamentos he um dos mais preciosos direitos do homem. Todo o Cidadão pôde conseguintemente, sem dependencia de censura prévia, manifestar suas opiniões em qualquer materia; com tanto que haja de responder pelo abuso desta liberdade, nos casos e na fórma, que a Lei determinar.

9 As Côrtes farão logo esta Lei, e nomearão um Tribunal Especial para proteger a liberdade da imprensa, e cohibir os delictos resultantes do seu abuso.

10 Quanto porém áquelle abuso, que se pôde fazer desta liberdade em materias religiosas, fica salva aos Bispos a censura dos escriptos publicados sobre dogma e moral, e o Governo auxiliará os mesmos Bispos, para serem castigados os culpados.

11 A Lei he igual para todos. Não se devem por tanto tolerar nem os privilegios do foro nas causas civéis, ou crimes, nem Commissões especiaes. Esta disposição não comprehende as causas, que pela sua natureza pertencerem a Juizos particulares, na conformidade das Leis, que marcarem essa natureza.

12 Nenhuma Lei, e muito menos a penal, será estabelecida sem absoluta necessidade. Toda a pena deve ser proporcionada ao delicto, e nenhuma deve passar da pessoa do delinquente. A confiscação de bens, a infamia, os açoutes, o baraço e pregão, a marca de ferro quente, a tortura, e todas as mais penas crueis e infamantes ficão em consequencia abolidas.

13 Todos os Cidadãos podem ser admittidos aos cargos publicos sem outra distincção, que não seja a dos seus talentos, e das suas virtudes.

14 Todo o Cidadão poderá appresentar por escripto ás Côrtes e ao Poder Executivo reclamações, queixas, ou petições, que deverão ser examinadas.

15 O segredo das cartas será inviolavel. A Administração do Correio ficará rigorosamente responsavel por qualquer infracção desta Lei.

SECÇÃO II.

Da Nação Portugueza, sua Religião, Governo e Dynastia.

16 A Nação Portugueza he a união de todos os Portuguezes de ambos os hemisferios.

17 A sua Religião he a Catholica Apostolica Romana.

18 O seu Governo he a Monarquia Constitucional hereditaria, com Leis fundamentaes, que regulem o exercicio dos tres Poderes politicos.

19 A sua Dynastia reinante he a da Serenissima Casa de Bragança. O nosso Rei actual he o Senhor D. João VI., a quem succederão na Coroa os seus legitimos descendentes, segundo a ordem regular da primogenitura.

20 A Soberania reside essencialmente em a Nação. Esta he livre e independente, e não pôde ser patrimonio de ninguem.

21 Sómente á Nação pertence fazer a sua Constituição, ou Lei fundamental, por meio de seus Representantes legitimamente eleitos. Esta Lei fundamental obrigará, por ora sómente, aos Portuguezes residentes nos Reinos de Portugal e Algarves, que estão legalmente representados nas presentes Côrtes. Quanto aos que residem nas outras tres partes do mundo, ella se lhes tornará commum, logo que pelos seus legitimos Representantes declarem ser esta a sua vontade.

22 Esta Constituição, ou Lei fundamental, uma vez feita pelas presentes Côrtes Extraordinarias, sómente poderá ser reformada, ou alterada em algum, ou alguns de seus artigos, depois de haverem passado quatro annos, contados desde a sua publicação, devendo porém concordar dous terços dos Deputados presentes em a necessidade da pretendida alteração, a qual sómente se poderá fazer na Legislatúra seguinte aos ditos quatro annos, trazendo os Deputados poderes especiaes para isso mesmo.

23 Guardar-se-ha na Constituição uma bem determinada divisão dos tres Poderes, Legislativo, Executivo e Judiciario. O Legislativo reside nas Côrtes, com a dependencia da sancção do Rei, que nunca terá

um *veto* absoluto, mas suspensivo, pelo modo que determinar a Constituição. Esta disposição porém não comprehende as Leis feitas nas presentes Côrtes, as quaes Leis não ficarão sujeitas a *veto* algum.

O Poder Executivo está no Rei e seus Ministros, que o exercem debaixo da auctoridade do mesmo Rei.

O Poder Judiciario está nos Juizes. Cada um destes Poderes será respectivamente regulado de modo, que nenhum possa arrogar a si as attribuições do outro.

24 A Lei he a vontade dos Cidadãos, declarada pelos seus Representantes juntos em Côrtes. Todos os Cidadãos devem concorrer para a formação da Lei, elegendo estes Representantes pelo methodo, que a Constituição estabelecer. Nella se ha de tambem determinar quaes devão ser excluidos destas eleições. As Leis se farão pela unanimidade, ou pluralidade de votos, precedendo discussão publica.

25 A iniciativa directa das Leis sómente compete aos Representantes da Nação juntos em Côrtes.

26 O Rei não poderá assistir ás deliberações das Côrtes, porém sómente á sua abertura e conclusão.

27 As Côrtes se reunirão uma vez cada anno em a Capital do Reino de Portugal, em determinado dia, que ha de ser prefixo na Constituição; e se conservarão reunidas pelo tempo de tres mezes, o qual poderá prorogar-se por mais um mez, parecendo assim necessario aos dous terços dos Deputados. O Rei não poderá prorogar, nem dissolver as Côrtes.

28 Os Deputados das Côrtes são, como Representantes da Nação, inviolaveis nas suas pessoas, e nunca responsaveis pelas suas opiniões.

29 A's Côrtes pertence nomear a Regencia do Reino, quando assim for preciso; prescrever o modo, por que então se ha de exercitar a sanção das Leis, e declarar as attribuições da mesma Regencia. Sómente ás Côrtes pertence tambem approvar os Tratados de

aliança offensiva e defensiva, de subsidios, e de commercio; conceder ou negar a admissão de Tropas estrangeiras dentro do Reino; determinar o valor, pezo, lei e typo das moedas; e terão as demais attribuições, que a Constituição designar.

30. Uma Junta composta de sete individuos, eleitos pelas Côrtes d'entre os seus Membros, permanecerá na Capital, onde ellas se reunirem, para fazerem convocar Côrtes Extraordinarias nos casos, que serão expressos na Constituição, e cumprirem as outras attribuições, que ella lhes assignalar.

31. O Rei he inviolavel na sua pessoa. Os seus Ministros são responsaveis pela falta de observancia das Leis, especialmente pelo que obrarem contra a liberdade, segurança, e propriedade dos Cidadãos, e por qualquer dissipação, ou máo uso dos bens publicos.

32. As Côrtes assignarão ao Rei e á Familia Real, no principio de cada Reinado, uma dotação conveniente, que será entregue em cada anno ao Administrador, que o mesmo Rei tiver nomeado.

33. Haverá um Conselho d'Estado composto de Membros propostos pelas Côrtes na fórma, que a Constituição determinar.

34. A imposição de tributos, e a fórma da sua repartição será determinada exclusivamente pelas Côrtes. A repartição dos impostos directos será proporcionada ás facultades dos contribuintes, e delles não será isenta pessoa, ou corporação alguma.

35. A Constituição reconhecerá a divida publica; e as Côrtes estabelecerão todos os meios adequados para o seu pagamento, ao passo que ella se for liquidando.

36. Haverá uma Força militar permanente de terra e mar, determinada pelas Côrtes. O seu destino he manter a segurança interna e externa do Reino, com

sujeição ao Governo, ao qual sómente compete empregar-a pelo modo, que lhe parecer conveniente.

37 As Côrtes farão e dotarão Estabelecimentos de Caridade e Instrucção publica.

Manoel Fernandes Thomaz, Presidente, *Deputado pela Beira.*

Agostinho José Freire, *Dep. pela Extremadura.*

Agostinho de Mendonça Falcão, *Dep. pela Beira.*

Agostinho Teixeira Pereira de Magalhães, *Dep. pelo Minho.*

Alexandre Thomaz de Moraes Sarmiento, *Dep. pela Beira.*

Antonio Camello Fortes de Pina, *Dep. pela Beira.*

Antonio José Ferreira de Sousa, *Dep. pela Beira.*

Antonio Lobo de Barbosa Ferreira Teixeira Girão, *Dep. por Traz-os-Montes.*

Antonio Pereira, *Dep. pelo Minho.*

Antonio Pereira Carneiro Canavarro, *Dep. por Traz-os-Montes.*

Antonio Pinheiro d'Azevedo e Silva, *Dep. pela Beira.*

Antonio Ribeiro da Costa, *Dep. pelo Minho.*

Arcebispo da Bahia, *Dep. pelo Minho.*

Barão de Molellos, *Dep. pela Beira.*

Basilio Alberto de Sousa Pinto, *Dep. pelo Minho.*

Bento Pereira do Carmo, *Dep. pela Extremadura.*

Bernardo Antonio de Figueiredo, *Dep. pela Beira.*

Bernardo Corrêa de Castro Sepulveda, *Dep. por Traz-os-Montes.*

Luiz, Bispo de Beja, *Dep. pela Beira.*

Caetano Rodrigues de Macedo, *Dep. pela Beira.*

Carlos Honorio de Gouvêa Durão, *Dep. pelo Alemtejo.*

Francisco Antonio d'Almeida Moraes Pessanha, *Dep. por Traz-os-Montes.*

Francisco Antonio de Rezende, *Dep. pela Extremadura.*

- Francisco Antonio dos Santos, *Dep. pela Extremadura.*
Francisco Barroso Pereira, *Dep. pelo Minho.*
Francisco de Lemos Betancourt, *Dep. pela Extremadura.*
Francisco Magalhães d'Araujo Pimentel, *Dep. pelo Minho.*
Francisco Manoel Trigoso d'Aragão Morato, *Dep. pela Beira.*
Francisco de Mello Brayner, *Dep. pelo Alemtejo.*
Francisco de Paula Travassos, *Dep. pela Extremadura.*
Francisco Simões Margiochi, *Dep. pela Extremadura.*
Francisco Soares Franco, *Dep. pela Extremadura.*
Francisco Van-Zeller, *Dep. pelo Minho.*
Francisco Xavier Calheiros, *Dep. pelo Minho.*
Francisco Xavier Monteiro, *Dep. pela Extremadura.*
Henrique Xavier Baeta, *Dep. pela Extremadura.*
Hermano José Braamcamp do Sobral, *Dep. pela Extremadura.*
Jeronymo José Carneiro, *Dep. pelo Algarve.*
Ignacio da Costa Brandão, *Dep. pelo Alemtejo.*
João Alexandrino de Sousa Queiroga, *Dep. pela Extremadura.*
João Baptista Filgueiras, *Dep. pelo Minho.*
João de Figueiredo, *Dep. pela Beira.*
João Maria Soares de Castello-Branco, *Dep. pela Extremadura.*
João Pereira da Silva de Sousa e Menezes, *Dep. pelo Minho.*
João Rodrigues de Brito, *Dep. pelo Alemtejo.*
João de Sousa Pinto de Magalhães, *Dep. pelo Minho.*
João Vicente Pimentel Maldonado, *Dep. pela Extremadura.*
João Vicente da Silva, *Dep. pelo Alemtejo.*
Joaquim Pereira Annes de Carvalho, *Dep. pelo Alemtejo.*

- Joaquim José dos Santos Pinheiro, *Dep. pelo Minho.*
 José Antonio de Faria de Carvalho, *Dep. pelo Minho.*
 José Antonio Guerreiro, *Dep. pelo Minho.*
 José Antonio da Rosa, *Dep. pelo Alemtejo.*
 José Carlos Coelho Carneiro Pacheco, *Dep. pela Extremadura.*
 José Ferrão de Mendonça e Sousa, *Dep. pela Extremadura.*
 José Ferreira Borges, *Dep. pelo Minho.*
 José de Gouvêa Osorio, *Dep. pela Beira.*
 José Homem Corrêa Telles, *Dep. pela Beira.*
 José Joaquim de Faria, *Dep. pela Beira.*
 José Joaquim Ferreira de Moura, *Dep. pela Beira.*
 José Joaquim Rodrigues de Bastos, *Dep. pelo Minho.*
 José Manoel Affonso Freire, *Dep. por Traz-os-Montes.*
 José Maria de Sousa e Almeida, *Dep. pela Beira.*
 José Maria Xavier d'Araujo, *Dep. pelo Minho.*
 José de Mello e Castro d'Abreu, *Dep. pela Beira.*
 José Pedro da Costa Ribeiro Teixeira, *Dep. pela Beira.*
 José Peixoto Sarmiento de Queiroz, *Dep. pelo Minho.*
 José Ribeiro Saraiva, *Dep. pela Beira.*
 José Vaz Corrêa de Seabra da Silva Pereira, *Dep. pela Beira.*
 José Vaz Velho, *Dep. pelo Algarve.*
 José Victorino Barreto Feio, *Dep. pelo Alemtejo.*
 Isidoro José dos Santos, *Dep. pela Beira.*
 Luiz Monteiro, *Dep. pela Extremadura.*
 Manoel Alves do Rio, *Dep. pela Extremadura.*
 Manoel Antonio de Carvalho, *Dep. pela Extremadura.*
 Manoel Borges Carneiro, *Dep. pela Extremadura.*
 Manoel Gonçalves de Miranda, *Dep. por Traz-os-Montes.*
 Manoel José Placido da Silva Negrão, *Dep. pelo Algarve.*
 Manoel Martins do Couto, *Dep. pelo Minho.*
 Manoel Paes de Sande e Castro, *Dep. pela Beira.*

Manoel de Serpa Machado, *Dep. pela Beira.*
Manoel de Vasconcellos Pereira de Mello, *Dep. pela Beira.*
Pedro José Lopes d'Almeida, *Dep. pela Beira.*
Rodrigo Ribeiro Telles da Silva, *Dep. pelo Minho.*
Thomé Rodrigues Sobral, *Dep. pela Beira.*
Vicente Antonio da Silva Corrêa, *Dep. pelo Alemtejo.*

O presente Decreto se publique, registre, guarde no Archivo Nacional da Torre do Tombo, e por duplicado no das Côrtes, e se remetta por exemplares impressos a todas as Estações, a quem competir, para ter desde logo prompto cumprimento, ficando as Bases, que nelle se contém, servindo provisoriamente de Constituição: com declaração porém, que os casos exceptuados, de que trata o Artigo 5, serão inteiramente os mesmos da Legislação actual, e que a execução dos Artigos 8. 9. 10. e 11. ficará suspensa, por depender de novas Leis, que serão feitas immediatamente. A Regencia do Reino jure as referidas Bases, e faça expedir as Ordens necessarias, para que em determinado dia sejam tambem juradas por todas as Auctoridades Ecclesiasticas, Civis e Militares.

A mesma Regencia o tenha assim entendido, e faça promptamente executar. Paço das Côrtes em 9 de Março de 1821.

Manoel Fernandes Thomaz, Presidente. — *José Ferreira Borges*, Dep. Secretario. — *João Baptista Filgueiras*, Dep. Secretario. — *Agostinho José Freire*, Dep. Secretario. — *Francisco Barroso Pereira*, Dep. Secretario.

Por tanto: Manda a todas as Auctoridades, a quem competir o conhecimento e execução do presente Decreto, que assim o tenham entendido, e o cumprão, e fação cumprir e executar, como nelle se contém; e ao

Chancellor Mór do Reino, que o faça publicar na Chancellaria, e registar nos livros respectivos, remetendo-se o Original ao Archivo Nacional da Torre do Tombo, e Copias a todas as Estações do estillo. Palacio da Regencia 10 de Março de 1821.

Conde de S. Paio. — João da Cunha Souto Maior. — Frei Francisco de São Luiz. — José da Silva de Carvalho. — Joaquim Pedro Gomes de Oliveira. — Francisco Duarte Coelho. — Anselmo José Braamcamp. — Antonio Teixeira Rebello. — Francisco Maximiliano de Sousa.

Manoel Nicoláo Esteves Negão.

Foi publicado este Decreto na Chancellaria Mór da Côrte e Reino. Lisboa 13 de Março de 1821.

Dom Miguel José da Camera Maldonado.

Registado na Chancellaria Mór da Côrte e Reino no Livro das Leis a fol. 122. Lisboa 13 de Março de 1821.

Francisco José Bravo.

Fim do N.º IV.

INDICE

Das Auctor, que contém este Numero IV

CONSIDERAÇÕES SOBRE A EDUCAÇÃO 131

AGRICULTURA 132

TRACTADO DAS RELIÇÕES DE COMMER-
CIO ENTRE AS NAÇÕES DA EUROPA 133

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAES DAS TINTU-
RIAS 134

DISCURSO A CERCA DA ORIGEM DO DE-
RUTO DA FRIGIDEZ 135

CORRESPONDENCIA A CERCA DO AMOR DA
PATRIA E OUTROS DEVERES SOCIAES 136

POLITICA 137

NOTICIAS ESTRANGEIRAS 138

PORTUGAL 139

INDICE

Dos Artigos , que contém este Numero IV.

	Pag.
CONSIDERAÇÕES SOBRE A EDUCAÇÃO.	191
AGRICULTURA.	202
TRACTADO DAS RELAÇÕES DE COMMERCIO ENTRE AS NAÇÕES DA EUROPA.	211
PRINCIPIOS FUNDAMENTAES DAS TINTURARIAS	219
DISCURSO A' CERCA DA ORIGEM DO DIREITO DA PROPRIEDADE.	225
CORRESPONDENCIA A' CERCA DO AMOR DA PATRIA , E OUTROS DEVERES SOCIAES.	233
POLITICA. <i>Reflexões sobre as principaes vantagens , que se hão de seguir de uma Constituição analoga aos nossos usos e costumes , e formada segundo nossos antigos foros e liberdades.</i>	239
NOTICIAS ESTRANGEIRAS.	242
PORTUGAL.	ibid.

DESPERTADOR NACIONAL,
O U
JORNAL DE EDUCAÇÃO,
AGRICULTURA, COMMERCIO E ARTES,
ETC., ETC.

N.º V. MAIO 1821.

VOLUME PRIMEIRO.



COIMBRA,
NA IMPRENSA DA UNIVERSIDADE.
1821.

Com Licença da Comissão de Censura.

A subscrição para esta Obra pôde fazer-se em Coimbra na Loja da Real Imprensa da Universidade, em Lisboa em Casa de João Henriques, Livreiro na Rua Augusta, e no Porto em os lugares já mencionados nos Numeros antecedentes.

DESTINADOR NACIONAL,
O U
JORNAL DE EDUCACÃO,
AGRICULTURA, COMMERÇIO E ARTES,
ETC., ETC.

N.º V. MAIO 1871.

VOLUME PRIMEIRO.



COIMBRA,
NA IMPRESSA DE UNIBERSIDADE.

1871.

Com Director da Commissão da Censura.

A publicação deste jornal tem por objecto a educação do povo, e a propagação das sciencias, das artes e das industrias, e a illustração da agricultura, do commercio e das artes, e a promozão da industria e do trabalho nacional.

DESPERTADOR NACIONAL,

O U

JORNAL DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA,
COMMERCIO E ARTES, ETC., ETC.

N. V. MAIO DE 1821.

*Despertai já do somno do ócio ignavo,
Que o animo, de livre, faz escravo.*

CAM. Lus. C. IX. Est. 92.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A EDUCAÇÃO,

(Continuadas de pag. 201.)

HE preciso que saibamos conservar nos meninos o estado, que lhes he proprio; o que não he facil de executar. Pertendermos fazer de um menino um Doutor, seria perdêl-o; porque obrariamos em opposição com aquillo, que a razão e a ordem natural das cousas nos inculca. Assim em vez de raciocinar com elle, que ainda não tem razão (e esta mui tarde chega a formar-se no commum dos homens), melhor

Vol. I.

Kk

convirá que lhe façamos sentir toda a sua fraqueza e dependência natural; e que o conservemos neste estado, se for possível, o tempo necessario para adquirir e praticar todos os bons costumes, aos quaes justamente o queremos habituar. Por isso não devemos tambem forçal-o a fazer cousas, que de nada lhe aproveitão, e que não são mais que meros caprichos da nossa parte, unicamente proprios para atormentar a innocencia e a infancia.

Sómente faz a sua vontade aquelle, que não precisa senão de si para a satisfazer: donde se segue que o primeiro dos bens para um menino he a liberdade. Mas o homem verdadeiramente livre não deve querer mais, do que aquillo, que elle pôde justamente fazer sem transgressão da Lei, ou da Razão publica. Entretanto o menino não pôde sentir por ora a força deste e outros principios; nós lho inspiraremos por via do exemplo e de poucos preceitos: com tudo procurando fazer-lhe conhecer incessantemente a sua fraqueza e ignorancia, naturalmente o reduziremos á dependência, que lhe convem; e elle conhecerá que por seu bem nos deve obedecer. Quanto mais, elle não goza senão de uma liberdade imperfeita, e semelhante áquella, que depois terá no meio da sociedade; pois em ambos os casos os seus desejos excederão sempre as suas forças: e sómente he feliz aquelle, que unicamente deseja e quer aquillo, que pôde licitamente fazer. Eis-aqui por tanto a razão, que nos leva a reprimir as fantasias da infancia, a fim de que esta regule os seus desejos pelo seu poder, e espere o mais da obediencia, que nos deve.

Ha duas sortes de dependência, a saber, a das cousas, e a dos homens: a primeira vem da natureza, e a segunda da sociedade. A dependência das cousas não tendo moralidade alguma, nem choca a nossa liberdade a ponto de nos irritar, nem produz vícios; a

dependencia pôrem dos homens causa bastantes: e he por isso que o senhor, e o escravo mutuamente se depravão, e corrompem os costumes da sociedade. Um dando os mais funestos exemplos do orgulho, e da prepotencia, que facilmente se fazem transcendentes a toda a familia (a qual em casos identicos, ou semelhantes repetê as mesmas scenas escandalosas); o outro obrando unicamente por medo do açoute, e julgando por consequente que lhe he licita toda a especie de fraude, dolo e dobrez de caracter para com o seu oppressor. O meio, que se tem descuberto para remediar tantos males na Sociedade, está em substituir a Lei á vontade particular do homem; Lei, que arme a vontade geral d'uma força verdadeira, a qual reprima a acção de qualquer vontade peculiar, que he exorbitante, ou sãe da ordem. Se as Leis humanas podessem ter, como a Natural e Divina, uma permanencia e inflexibilidade superior ás tentativas dos homens, a dependencia social seria equivalente á dependencia, a que nos sobmette a natureza, e reuniria a Republica todas as vantagens do estado natural áquellas, que nos vem do estado civil, dando á liberdade, que conserva o homem isempto dos vicios, toda a moralidade, que o eleva á nobreza amavel das virtudes. Isto porém não acontece assim: e por isso em quanto o menino não conhece o imperio da razão e do dever, convem que o conservemos na unica dependencia das cousas, e nós seguiremos a indicação da natureza nos progressos da sua educação domestica.

Opponhamos sómente ás suas vontades indiscretas, e que podem ter consequencias perniciosas, obstaculos fysicos, que elle não possa vencer; ou mesmo certas punições, que nasção destas acções, que elle praticou, dos quaes obstaculos ou punições elle haja de recordar-se na occasião. Sem que lhe prohibamos fazer o mal, bastará muitas vezes que obstemos a

que elle o faça , tendo-o assim prevenido ; a experiencia , ou a impotencia o conduzirão , como Lei.

Nós somos naturalmente inclinados a socorrer e a amar a infancia. Quando attendemos para a sua fysionomia terna , simples , e delicada , e para aquella expressão da innocencia , que lhe he propria , e que tanto interessa as nossas affeições ; quando consideramos sua fraqueza e miseria , que a poem á discreção de tudo o que a cerca ; como deixar de ser compassivos e humanos ? Como negar á mesma infancia aquella protecção e cuidados , aquelle amor , que ella parece despertar no scio da nossa sensibilidade ?

Por outra parte he claro que esta fraqueza prende os meninos por tantas maneiras , que seria barbaridade accrescentar a esta sujeição a de nossos caprichos ; roubando-lhes uma liberdade tão limitada , da qual mui pouco podem abusar , e cujo constrangimento nem a elles , nem a nós dará utilidade alguma real. Assim como não póde haver objecto algum tão digno de riso e desprezo , como um menino imperioso e altivo , tambem não ha ente algum mais digno de compaixão , do que um menino timido , melancólico e acanhado. Já que com razão formada lhe ha de vir a sujeição civil , permittamos-lhe que em algum tempo da sua vida elle viva isempto deste jugo ; deixemos-lhe o exercicio daquella liberdade , que a ninguem prejudica , e que o aparta por algum tempo dos desares e vicios da escravidão. Pelo que tanto os pais severos , como os nimamente indulgentes , devem por uma vez abrir mão de seus planos , para seguirem unicamente aquelle , que a razão illustrada inspira e aconselha.

Não será talvez inutil repetir , que a natureza para fortalecer o corpo dos meninos tem meios , que nunca devemos contrariar. Para que obrigo-os a estar quietos , quando elles querem correr e saltar ? Nada

disto lhes he inutil ; tolher-lho , he que pôde prejudical-os. Nós observamos muitas vezes os meninos do povo saltando sobre a neve , e com ella nas mãos roxas e passadas de frio ; e bem que tenham ao seu arbitrio o deixar um tal entretenimento , e irem-se aquecer , raras vezes o fazem : se os obrigassemos , este preceito seria para elles mais penoso , do que todo o frio que os accommêtte , e ao qual parecem não dar ttenção. Para que pois lamentaremos nós incommodos imaginarios , de elles se não queixão , e que antes pelo contrario procurão com tanta avidéz ? Que mal poderá fazer-lhes esta liberdade , exercitada , por assim dizer , debaixo das nossas vistas ? Algum incommodo passageiro , alguma dôr ; mas isto mesmo os fortalece , e arma contra outros maiores ; que ao diante elles tem de supportar. Além de que , he forçoso que os meninos experimentem estes pequenos incommodos ; tudo são conhecimentos , que não ficão perdidos , e por via dos quaes apprendem a apreciar melhor as commodidades. Aquelle , que não tivesse conhecido a dôr , nem saberia enternecer-se , nem teria humanidade com os que padecem ; nada o moveria á compaixão , e elle seria um monstro de dureza e de crueldade.

Não convem com tudo que a sua liberdade seja tão franca a respeito daquellas cousas , que elles appetecem , e que não podem obter , senão por meio da nossa intervenção e auxilio. Nestê caso cumpre averiguar , se elles tem verdadeira necessidade , quer esta nasça de pena , que elles soffrão , quer do prazer da sua idade , que muitas vezes lhes he preciso. Não descendamos com os seus desejos , porque elles o querem , mas sim porque tem precisão. Por esta fórma elles conhecerão a sua liberdade e a nossa ; assim como que podem ser livres , mas nunca imperiosos e altivos : recebão com submissão e respeito os nossos serviços , e apprendão a aspirar ao momento , em que possam

dispensal-os, e ter a honra de se servirem a si proprios.

Como já se explicão por meio da palavra, nada devem exigir, nem esperar por via dos seus choros; excepto se a dor os desculpasse. Ceder ás suas instancias e lagrimas, seria ensinal-os a servir-se sempre deste meio para nos vencerem com importunação: e demais lhes dariamos occasião de duvidar da nossa boa vontade e benevolencia; e no momento, em que nos achassem fracos, elles se tornarião teimosos e mãos. Convem pois que lhes façamos com prazer, e ao primeiro signal tudo aquillo, que não devemos negar; e bem assim que lhes neguemos expressamente poucas cousas; mas tambem que jámais retractemos o que uma vez negamos. Evitemos porém com igual cuidado o excesso de rigor, e o excesso de indulgência. Ha pais, a quem não magôa vêr padecer seus filhos, e que tão miseravel fazem a sua existencia, que não poucas vezes sacrificão a saude e vida dos mesmos filhos. Outros pelo contrario procurão com tal desvelo e circumspecção poupal-os a toda a sorte de incommodos e desgostos, que he deste modo que os preparão para grandes miserias, porque os tornão molles, delicados, e extremamente sensiveis; como se pertendessem isemtpal-os da condição humana, na qual a seu pezar elles entrãõ algum dia.

Já temos ponderado, que nunca he necessario que o menino se faça obedecer, porque isto, além de ridiculo, seria perdêl-o. E em quanto lhe concedemos todo o possivel, que pôde dar-lhe um prazer real, proprio da sua idade, tambem lhe negamos o que elle cubica por mera fantasia, ou pede em tom imperioso; este deve elle conhecer em nós, quando a occasião o exigir. Por quanto nós o fariamos miseravel, se o acostumassemos a obter tudo o que desejasse; não só porque os desejos cresem com a facilidade de os sa-

tisfazer, mas tambem porque cedo, ou tarde a impossibilidade de lhe dar gosto nos obrigaria á negativa: e neste caso a desacostumada refusa lhe causaria maior tormento, que a mesma privação do objecto, que appetecesse. Ao principio elle quererá a nossa bengála, fivelas, ou relógio; depois quererá o pássaro, que vê voar, e o gallo, que está sobre o masto, ou campanário, em fim quererá tudo; e como contental-o então? Quanto mais o tivermos acostumado a contentar os seus appetites desmedidos, tanto mais estes se irritarão, e elle se obstinará nas suas pertenções; e umas vezes nos ha de parecer um miseravel déspota, outras o mais vil dos escravos. A' vista destas consequências infalliveis será elle um ente feliz, se não lhe contrariarmos os seus caprichosos e bizarras appetites?

Ao contrario; nós o fariamos miseravel desde a infancia. E o que será elle depois de crescido, quando as suas relações com os outros homens se tiverem multiplicado? Na posse de conseguir tudo quanto desejava; qual seria a sua raiva, ou surpresa, experimentando, ao entrar no Mundo, que tudo lhe resistia? Sua continencia insolente, sua vaidade pueril não lhe alcançaria senão mortificações, desdens, e asperas censuras; a cada instante tragaria affrontas e desprezões, até que a dolorosa experiencia lhe mostrasse, que elle nem conhecia seu misero estado, nem a insignificancia de suas forças. Esta serie de imprevistos obstaculos o acabrunharia; tantos desprezos infallivelmente o havião de aviltar: ei-lo então covarde, tímido, estúpido e abjecto, abatido a tanta baixeza, quanta era a elevação, a que elle pertendia remontar-se.

Consequentemente devemos exigir d'elle uma perfeita obediencia, não estando por ora a força da razão ao alcance de um menino. Esta obediencia deve elle exercer puntualmente em tudo quanto lhe ordenamos, ou prohibimos; e isto sem explicações, porque estas

não são devidas á sua idade. Quando queremos conceder-lhe alguma cousa, nós lha concederemos á primeira palavra, e com prazer, sem que se faça preciso que elle nos rogue: mas quando lha prohibirmos, nós a negaremos com signaes de pezar (se necessario he), mas irrevogavelmente.

He deste modo que elle aprenderá a ser soffredor, resignado, igual mesmo sem conseguir o que deseja; pois he natural ao homem aprender a submeter-se com paciencia á necessidade, e sómente lhe he penoso, ser forçado a sujeitar-se ás más vontades e injustiça dos outros. Em nós lhe dizendo que *não ha*, ou que *não pôde ser*, elle se resignará, menos que não presinta mentira; o que não soffreríamos que elle suppozesse impunemente.

Permittindo-lhe em tudo o mais uma liberdade racionavel, he escusado inspirarmos-lhe a emulação, a inveja, o ciume, a vaidade, e outros vicios, só proprios para o depravar; os quaes bem a nosso pezar o tempo acordará no seu espirito. Basta que elle conheça que lhe he dado entregar-se a certas cousas, e impossivel fazer outras: não será muito difficultoso alargar, ou circumscrever este circulo, segundo a medida conveniente. Por este methodo elle se tornará docil e tratavel, sem adquirir por culpa nossa vicio algum. Com tudo a sua lição mais proveitosa lhe será dada pelo nosso exemplo; elle praticará por *imitação* (que he tão natural ao homem) o mesmo, que nos vir fazer: elle será verdadeiro, humano, caritativo, e religioso sem fanatismo, nem hypocrisia, segundo observar em nós mesmos a practica de taes virtudes. Esta mola unica da *imitação*, provocada por nós discretamente, o metterá no caminho dos bons costumes, uma vez que não nos descuidemos de afastar para longe de seus olhos a infectante scena dos vicios e do escandalo. (Continuar-se-há.)

A G R I C U L T U R A .

(Continuada de pag. 210.)

P A R T E II.

*Da plantação e cultura das Oliveiras até o tempo,
em que principião a dar fructo.*

C A P I T U L O I.

Do modo de abrir as covas , e seu preparo.

AS covas , geralmente fallando , devem estar abertas e expostas ao tempo um anno antes de se fazer a plantação do Olival ; porque patentes desta sorte aos raios do sol , bem como ás chuvas e giadas , adquirem uma especie de fermentação mui propria para abraçarem melhor as raizes da planta. Mas quando a necessidade obrigar a que se faça promptamente esta plantação , neste caso , logo que abirmos as covas , as encheremos de ramos ou raizes , e lhes poremos fogo , e por esta maneira no fim de dois mezes de exposição ao tempo ficarão igualmente aptas.

Nos lugares pantanosos e alagadiços devemos abrir regos ou vallas de seis palmos de altura para dar escoante ás aguas , lançando no fundo destas vallas cascalho ou pedra miuda , por meio da qual possa correr a agua sem empoçar.

A respeito da distancia , que as covas devem ter

umas das outras e entre si, recommendão os Auctores que a plantação se faça de tal sorte, que as arvores nunca possam com o tempo vir a assombrar-se, e a causar impedimento recíproco. Se o terreno he fértil e capaz de produzir trigo ou cevada, he preciso que se deixe maior espaço, por isso que a arvore tomará maior augmento. Palladio quer que entre uma ordem de Oliveiras, e outra haja a distancia de sessenta palmos, e de uma a outra arvore na mesma linha o espaço de quarenta ditos.

C A P I T U L O II.

Da maneira, por que se hão de tirar as Oliveiras dos viveiros.

Depois de abertas as covas por qualquer das sortes, chegando o tempo de fazer a plantação, he necessario que sejam tambem preparadas com o adubo competente, e semelhante aquelle, de que se tiver feito uso nos viveiros. Ao arrancar destes as plantas, deve haver todo o cuidado em as tirar de tal modo, que as suas raizes não fiquem descobertas inteiramente de terra. Para conseguirmos isto, se bavará profundamente em roda do pé, e diligenciaremos arrancar a planta com terrão; e para que este se não desfaça ao conduzi-lo para o lugar do Olival, será necessario que ao sair da cova o pousemos sobre um pedaço de esteira ou panno, eufas extremidades se atem ao tronco estreitamente; depois do que se poderá conduzir em uma canastra sem perigo de se descobrirem as raizes, e de perder a oliveira. Usa-se em alguns sitios, quando a terra he de sua natureza secca, semear alguns grãos de cevada no fundo das covas; antes de metter dentro as plantas, para que se conserve por algum tempo a frescura conveniente á saúde e

augmento das novas raizes. Assim como julgão por cousa necessaria plantar as oliveiras conforme a direcção que tinhão no viveiro; collocando por exemplo para o Norte, ou Meiodia aquella parte, que guardava alli a mesma direcção. E não desprezemos jámais a regra geral em Agricultura, que prohibe cavar e plantar em dias chuvosos e de muito vento.

CAPITULO III.

Do cuidado, que merece o novo Olival.

Concluida a plantação, visitaremos o novo Olival um dia pelo menos em cada mez, a fim de separarmos do tronco das arvores todos os rebentões, que a caso tiverem saído; e de conservarmos o mesmo Olival limpo sempre de toda a herva. Recommendão alem disto os Escriptores que no Outono seguinte se sáche o Olival de modo, que fiquem descubertas as raizes mais proximas á superficie da terra, e que as cortemos; a fim de obrigar a planta a tirar a sua nutrição das raizes mais profundas; pois desta sorte ficarão menos expostas ao excesso tanto do calor, como do frio, e tambem mais livres de que os instrumentos da lavoura as firão.

Em fim o Lavrador diligente vigiará sobre as novas plantas com aquelle cuidado, que demanda a sua conservação; acudindo-lhe já com a rega ou sacha, já com o reforço do adubo, segundo o pedir a necessidade: assim como se não descuidará de ir podando aquelles ramos, que pela sua multiplicidade ou nimio viço podem transtornar a vegetação, e formosura da arvore. E como pôde muito bem succeder que alguma destas oliveiras mostre com o tempo a sua languidez, por causa de algum desar, que soffresse na sua transplantação, e que por este moti-

vo de poucas esperanças, em tal caso convem, que a arranquemos; pois não chegaria a pagar o trabalho, que seria necessario para o seu restabelecimento: e examinada bem a origem deste defeito, procuraremos evital-o naquella, que substituiremos em seu lugar, para que não lhe aconteça o mesmo, que á primeira. Se continuarmos a governal-os desta maneira, passados quatro ou cinco annos, nós as veremos robustas, e com capacidade para resistirem aos ventos, e darem ao Lavrador a merecida recompensa.

P A R T E - III.

Da poda das Oliveiras.

A poda he uma das operações mais interessantes a esta especie de arvores. Os Antigos, ensinados pela experiencia, dizião: " que quem lavra o olival, „ lhe pede fructo; quem o aduba lho supplica; e „ quem o poda, obriga o mesmo olival a dar-lho. „ Pela qual razão tractaremos deste artigo com aquella ponderação, que elle mecece: e para isto consideraremos esta operação debaixo de dois pontos distinctos — a poda, que se deve fazer cada anno (nas oliveiras, que começão a dar fructo); e aquella, que só deve ter lugar de oito em oito annos.

C A P I T U L O I.

Da poda annual.

Antes que tractemos desta especie de poda, convem advertir que as folhas da oliveira nascem duas a duas, e a pares encruzados sobre raminhos, que se reproduzem em grande copia: estas folhas, alem da sua perspiração, defendem os ramos do ardor do

sol, bem como os protegem das giadas, e por isso se observa que ellas são as que mais soffrem, pois cáem inteiramente nos climas mais frios, e sómente se tornão a restituir na Primavera seguinte. Estas folhas em geral conservão-se na oliveira pelo espaço de dois annos, e sómente no terceiro começam a cair umas apoz outras; e por isso no fim de Agosto não ficão na arvore mais que duas qualidades de folha, que são as nascidas nas duas Primaveras antecedentes.

Nota-se uma particularidade nas oliveiras, que vem a ser: que o ramo que deu fructo, nunca perece, seguindo o seu progresso natural depois de dar fructo, torna-se ramo entroncado, e produz da sua summidade muitos raminhos, que desde logo dão esperança de maior colheita; e estes com o tempo se reproduzem de semelhante modo. Estes raminhos nascem tambem dois e dois, e á maneira das folhas: no fim do Estio todo o ramo novo acaba ordinariamente com dois, ou tres dos sobreditos raminhos. Então sobre a oliveira não ficão senão duas qualidades de ramos frondosos, que são os de dois annos, (os quaes logo dão fructo); e os que nascêrão no precedente, e estes no mez de Abril e Maio, se cobrem de flores precursoras do fructo, que virá no anno seguinte.

Este processo he geral, menos que não seja interrompido por alguma causa estranha, tal como a colheita da azeitona barbaramente praticada em alguns lugares por meio do varejamento; e tambem quando a poda he mal feita e sem conhecimento algum: esta causa mais que qualquer outra nos priva do fructo, segundo o mostrão repetidas experiencias. Assim como iguaes experiencias tem feito ver que as oliveiras que se podão todos os annos, conservão o fructo nascido; e sómente o deixão cair aquellas, que não forão competentemente podadas, ou das quaes as azeitonas não forão colhidas á mão.

Consiste pois a poda annual no corte, não dos ramos grossos e fructiferos, mas daquelles que estão fracos, sêccos, e que são superfluos; porque sem dar fructo se entrelação por meio dos outros, causando confusão, e interrompendo a boa ordem e figura da arvore: e entre os ramos grossos sómente despontaremos aquelle, que tiver crescido notavelmente mais que os outros, roubando para si maior parte do succo da arvore, ou seiva vegetal com prejuizo da vegetação dos mais. Por quanto se deixassemos de o despontar, e de reprimir-lhe o viço, a oliveira se defecaria por causa d'elle. Com tudo nos lugares férteis bastará que se cortem sómente os ramos sêccos, ou os que tiverem sido quebrados pelos ventos; porem nas terras menos fecundas he preciso que os ramos se deixem mais raros, e que soffrão córte aquelles, que se estendem muito: por esta maneira o fructo se conservará, e aperfeiçoará melhor, guardada a proporção entre a quantidade e extensão dos ramos com o tronco e robustez, que a oliveira mostrar.

Estes conhecimentos pois guiarão as mãos do Podador nesta operação difficultosa; nem se pôde dar outra indicação ou regra, que haja de o dirigir. Entre as arvores fructiferas he a oliveira a que produz maior numero de ramos: pelo que o diligente Agricultor regulará de tal modo a sua poda, que os ramos fiquem limpos no interior da arvore, e sómente frondosos para a coparem exteriormente, e a deixarem bem ramalhuda na sua circumferencia.

O tempo mais proprio para esta operação (diz Columella Cap. 44.) começa nos quinze dias anteriores ao Equinoccio da Primavera, e pôde estender-se por quarenta e cinco dias; os quaes nós marcaríamos (diz o A.) desde sete de Março até vinte e um de Abril.

E como esta arvore transpira continuamente,

a sua casca está sempre em estado de ser despégada com facilidade; por isso quanto he sensivel ao gêlo nos paizes frios, tanto padece no Estio com os ardentes raios do sol. As suas folhas são por conseguinte a sua salvá guarda em todas as Estações; e os seus ramos, que se multiplicão e crescem em toda a direcção, mostrão quanto o tronco ama a sombra. Daqui se pôde colligir quam damnoso seja para as oliveiras o bárbaro methodo de varejar as azeitonas, com o qual ficão mui despojadas das folhas e raminhos, que fazião a esperança dos annos seguintes.

A poda por tanto deve empregar-se com especialidade no tecido interior, e confusão dos ramos, que nascem dos braços mais grossos, e crescem chupando inutilmente o succo da arvore, pois nunca darão fructo, por estarem assombrados. Em summa deve-se regular annualmente a poda de tal sorte, que a oliveira conserve uma figura redonda, bem rara no meio, mas abundantemente guarnecida de raminhos em toda a circumferencia da sua copa, a fim de que cada ramo principal possa ser agitado sem detrimento dos que lhe ficão proximos.

Esta poda em alguns sitios se faz tambem no Outono, e nos climas mais frios e chuvosos he praticada sómente em Maio. Alem disto se deve advertir, que seria muito arriscado podar as oliveiras no Inverno, porque as feridas, que neste tempo recibessem, as exporão muito ás impressões do frio, e causarião a perda total da arvore, se sobreviesse uma giada.

Muitas são as vantagens, que resultão da poda annual: por meio desta podemos conservar em certa altura as novas oliveiras, para com mais facilidade colhermos o seu fructo á mão, como fazem os Provençanos. Se não fosse a poda, ellas crescerião mesmo nos seus primeiros annos a uma altura desmarcada,

e se farião empertigadas , como são ainda muitas oliveiras velhas em Portugal. Neste caso nunca se poderia contar com fructo copioso e perfeito ; e mal se poderá colher , ainda com escadas , esse pouco que ellas derem. A vantagem porém mais consideravel está em as obrigar-mos por meio da poda a que dem fructo todos os annos : pois he um erro crer que aquelle anno , em que a oliveira se não carrega de azeitonas , seja o seu anno de descanso. Isto he antes um signal manifesto da fraqueza , a que ella se reduzio , por lhe faltarmos com a necessaria poda ; ou porque varejando o seu fructo , nós a despojámos não só deste , se não tambem dos raminhos , que nos promettião outro.

(Continuar-se-há.)

TRACTADO DAS RELAÇÕES DE COM-
MERCIO ENTRE AS NAÇÕES DA EU-
ROPA.

(Continuado de pag. 218.)

MALT (*) he a Cevada no estado incipiente de vegetação, e que se torna a seccar, e se piza; e faz um dos ingredientes principaes no fabrico da Cerveja: por tanto he tambem objecto consideravel de Commercio na Inglaterra. As suas differentes qualidades com o pêso respectivo são as seguintes:

MALT de primeira qualidade branco de Kingston	39½	arrateis	cada	Busbel (**)
Dito . . . bom . dito . dito	38½			
Dito escuro dito de Abingdon	36½			
Dito . . . ordinario	34			
Dito 1. ^a qualidade de Norfolk	34½			
Dito dita de Hertford	35½			

Gastão-se annualmente na fabricação da Cerveja de Mesa perto de dez milhões de *Busbels*; e andão por trinta milhões as medidas referidas, que se consomem na mesma fabricação da Porter: assim como um milhão e meio, pouco mais ou menos, na Destillação,

(*) He a Cevada, que se humedece, e depois se enxuga em fórnos, e por fim se esmaga, para a fazer fermentar.

(**) Medida Ingleza, que tem 18½ polegadas de diametro, e tres de fundo.

que da mesma Cevada se faz para outras bebidas espirituosas.

LUPAROS. A sua cultura occupa um territorio immenso nos Destrictos de *Kent* e *Surry*, onde apparecem as melhores qualidades: o Destricto de *Worcester* produz tambem grande quantidade, porém a sua qualidade he inferior; e outro tanto se pôde affirmar dos que se cultivão em outros lugares. Os Direitos impostos sobre o *Malt* e *Luparos* são tão avultados, que constituem uma parte notavel das *Finanças*: e regulados segundo a maior, ou menor abundancia das colheitas, montão a sessenta, ou setenta mil Libras sterlinas cada anno.

VINHOS. Posto que nasção uvas em Inglaterra, o seu clima não as deixa amadurecer; por tanto não he possivel fazer vinho de uvas. Mas desde annos a esta parte, os vinhos, a que chamão artificiaes, tem chegado ao mais alto grão de perfeição. Estes fazem-se de Passas de Uvas do Norte, de Uva espinha, de Bagas de Sabugueiro, de Amoras, Cidras, Laranjas, Damascos, Marmellos, Cevada, etc. Ha tambem vinhos feitos á imitação dos de França, e algumas vezes tão bons, como os proprios daquelle Reino. Os Licôres espirituosos são de innumeravel variedade e sabor em quasi todas as Cidades e Villas principaes; aonde se fabricão Aguas-ardentes de trigo á semilhança da Genebra de Hollanda, *Rom* e *Aguardente* propriamente dita, porém de inferior qualidade: com tudo muitas vezes estas destillações se tem achado adulteradas com ingredientes perniciosos. Acha-se tambem em Londres um espirito, a que chamão *neutral*, que pela mistura de agua se pôde reduzir ao grão, que se quer. Annualmente se destilla grande quantidade de *Rom* dos Assucares das Colonias Inglezas.

LINHO e CANHAMO. Estes generos são cultivados em varias Provincias: mas não entrão na classe dos maiores productos da Inglaterra.

CERA e MEL. Aparecem por todo o Reino em muita abundancia, e constituem um grande ramo do commercio interior.

AÇAFRÃO. O de melhor qualidade he o da *Contea de Essex*, especialmente perto de *Walden*; o de *Norfolk*, *Cambridgeshire*, etc. A Inglaterra exporta grande quantidade deste vegetal para a *Hollanda*, aonde vende por 18 Florins cada arratel.

GADOS. A sua creação, abundancia extraordinaria, bem como a grande porção de terras designadas para o seu pasto, datão já do tempo dos *Bretões* e *Pictos*. O numero das creações não pôde deixar de ser incalculavel, não só porque toda a Nação se alimenta com carnes, senão porque he talvez a mais *carnivora*, e que gasta menos pão, que qualquer outra, relativamente aos seus habitantes. O *Snr. Young* nas suas viagens ao Norte de Inglaterra avaliou o gado em 36:480,000 Libras sterl. Em todas as Provincias se crião Bois, mas em *Lancaster*, *Sommerset* e *Buckingham* he onde apparecem as melhores manadas. Os Bois de *Lincolnsbire*, de *Ronneimarsh*, e d'outras Provincias, não são tão numerosos; mas tem uma grandeza extraordinaria. O gado creado em *Galles* he muito pequeno, e por isso lhe dão o epitheto de desprezivel. Os Inglezes considerão os Bois de quatro e cinco annos perfectamente creados para o Açougue: mas em algumas Provincias, onde os empregão no serviço da Lavoura, utilizando-se do seu trabalho até que tenham tres ou quatro annos, os deitão depois ao pasto, até que tenham sete; e então os matão para comer.

Ha feiras de gado uma e duas vezes por semana em quasi todas as Cidades e Villas do Reino.

As Vaccas Inglezas são notaveis, não menos pela sua corpulencia, que pela quantidade de bom leite, de que se faz excellente Manteiga e Queijo: e a sua criação em geral he mais promovida, que a dos Bois. Com a mesma abundancia tem desde largos tempos a Inglaterra procurado promover a criação do gado ovelhum e lahigero, que tem grandemente contribuido para enriquecer o Reino. Tem-se calculado, que um espaço de terra de 47 mil Acres (*) he capaz de dar pasto a 141 0330 Ovelhas. He incalculavel o numero destas rezes principalmente nas planicies de *Salisbury*. Entretanto *Lincoln* e *Leicester* tem a primazia nestas creações; particularmente a ultima na parte, que está situada ao Nordest, cria gado ovelhum de extraordinaria grandeza, sem pontas, e coberto de uma qualidade de lã mui curta e macia. Ao Duque de *Bedford*, e ao seu Successor actual, he que a Inglaterra deve toda a celebridade do gado de *Leicester*; por haverem estes dous excellentes Patriotas conferido grandes premios aos Lavradores, que creavão os melhores rebanhos: e isto causou tanta emulação, que fez apparecer gado, como se não acha em parte alguma da Europa.

O gado de *Lincolnsbire* tem a lã basta e comprida; muito procurada para as Fabricas de Estamenhas e Lapins, assim como para outras Fazendas ordinarias. Nas planicies da *Contea de Essex* em a margem do *Tamisa*, assim como nas que se encontrão entre *Brandon* e *Lynn*, apparecem rebanhos de gado ovelhum em grande numero, com a singularidade de terem as ovelhas a cabeça negra, sendo o corpo restante todo coberto de lã branquissima. Não devemos omittir que nas *Con-*

(*) Acre contem 4:840 varas quadradas.

teas de Northumberland e Cumberland se tem multiplicado a tal ponto a criação de gado, que os habitantes se achão na precisão de mandar todos os annos para fóra das suas Provincias um grãndê numero de cabeças: e he de advertir que tão sómente de 40 annos a esta parte he que os Lavradores tem dado a dêvida attenção ás creações. As ovelhas da *Contea de Rutland* tem a lã vermelha. Ha alguns annos que varios Lavradores fizêrão transportar da Hespanha para Inglaterra o gado chamado *Merino*; por entenderem, que por via d'elle podião melhorar as raças do paiz; e todavia se lhe attribuem algumas vantagens.

LÃS. Como as ovelhas da Inglaterra são as maiores, que se conhecem na Europa, calcula-se que cada uma dellas, estando bem creada, produz annualmente de cinco até oito arrateis de lã; sendo isto em proporção cinco vezes mais, do que rendem as ovelhas da Alemanha. E com effeito a Inglaterra possuie lãs em abundancia para fabricar todas as qualidades de panno, menos o superfino: para este ha mister da lã de Hespanha. As lãs de fio comprido são muito procuradas para os Reinos estrangeiros, mesmo pela razão da sua finura; principalmente as de *Lincoln*, e *Leicester*, que são mais compridas, macias e formosas. Esta qualidade misturada com as lãs da Irlanda serve para as manufacturas de *Camelões*, *Sarjas*, e *Sarafinas*.

(Continuar-se-há.)

ARTES.

(Continuadas de pag. 224.)

*Methodo de pintar, ou estampar o algodão para fazer
Cbitas.*

A Arte de pintar o algodão consiste em commu-
nicar uma, ou mais côres a diversas partes do panno,
já por meio de fôrmas, já por via de figuras, ou de-
senhos traçados á píncl. Ha mais de dous mil annos,
que havia na Índia conhecimento desta bella arte;
porém na Europa este conhecimento data da era
de 1676 pouco mais, ou menos, e he desde este
tempo que ella tem feito progressos em varios paizes.
Consiste o seu processo em fazer que as partes desti-
nadas a receber qualquer côr absorvão um *mordente*
analogo á tinta, que se quer dar. Pois ainda que o
algodão seja todo mergulhado na solução, que está na
caldeira, e tingido inteiramente; como depois he la-
vado e posto a enxugar ao sol pela parte do envez, a
parte do panno, que não está impregnada de *mordente*,
torna outra vez á sua primeira brancura, e a côr fica
sômente fixada sobre o dito *mordente* anteriormen-
te posto. Supponha-se que queremos dar ao panno
riscas vermelhas; as partes, em que tem de apparecer
estas riscas, são primeiramente pintadas com píncl
molhado em solução de *alumina*; depois do que todo
o panno he mergulhado segundo o costume em cosim-
mento de *grança ruiva*: quando se tira o panno da cal-
deira, he certo que todo elle sâe vermelho; este o mo-
tivo, por que então se lava, e enxuga ao sol; e então
toda a tinta se separa, excepto daquellas partes, sobre

que se poz o *mordente*: porém o panno nunca deve ficar exposto ao sol por aquella face, que recebeu o *mordente*, e depois a tinta; mas pela face opposta, ou ás avessas. E da mesma forma se pinta de amarello, substituindo á grança as materias, que dão esta côr.

Quando porém quizermos dar ao mesmo tempo mais de uma côr, deverá então o panno ser impregnado de diferentes mordentes. Por exemplo: se o panno for salpicado com o pincel molhado em *acetato de alumina*, e em outros lugares com *acetato de ferro*, e depois disto tingido com *grança*; depois de lavado e enxuto ao sol, o panno ficará com pintas vermelhas e escuras. Assim como usando dos ditos *mordentes*, e substituindo á grança a casca de carvalho citrino, as pintas ficarão amarellas, e da côr de azeitona.

Os *mordentes* usados na pintura do algodão reduzem-se aos *acetatos de alumina e de ferro*. Estes applicão-se ao panno ou por via do pincel, ou de uma fôrma, em que esteja gravado o desenho, que deve apparecer. Mas para que estes desenhos fiquem perfeitos, he necessario ter cautela ao dar os mordentes, a fim de que se não estendão, e confundão o desenho, manchando aquella parte, que devia apparecer branca; pois confundidas as côres, não haverá desenho; e a chita perderia a belleza, que podia ter entre mãos mais habéis.

Tambem he necessario que os mordentes tenham bastante consistencia, para que se não espalhem fóra do ponto marcado; o que se consegue misturando-lhes alguma farinha, ou gomme antes de os applicarmos ás fôrmas; bem como gomme arabia, quando o desenho he feito com pincel. Todavia esta consistencia não deve ser maior, do que he bastante para o fim, que se pertende; pois do contrario o algodão não ficaria bem saturado de mordente, e a tinta por consequencia tambem não sairia perfeita.

Para que se possam distinguir as partes, que receberão os mordentes, he necessario dar a estes mordentes alguma côr, que os assignale. Os Fabricantes em geral usão para isto do cosimento de Pão do Brasil; porém o Doutor *Bancroft* rejeita este uso, sustentando que o cosimento do dito pão impede o processo desta tinturaria; e aconselha que se dê ao mordente a mesma côr, que se ha de dar depois á chita; com a excepção de não ser tão carregada, como aquella, que depois ha de ficar; mas só a sufficiente para indicar o lugar, em que foi dado o mordente. E a razão he, porque se se misturasse com elle muita tinta, a maior parte do mordente se combinaria com a materia colorante, e afrouxaria a liga, que deve conservar com o panno, até que este seja tingido na caldeira.

Usa-se algumas vezes misturar estes dous mordentes acima referidos, e combinal-os em diversas proporções, assim como se costuma fazer uma combinação destes com infusão de *sumagre*, ou de *galbas*: e por este meio se produz uma variedade de côres com a mesma tinta.

Depois que se tiver applicado o mordente ao panno, este se ha de enxugar inteiramente por meio de um calor artificial; o qual em certo modo faz separar o acido-acetico da sua base, e evaporar-se: por evia deste processo o mordente se liga melhor com o panno. Então, estando o panno perfeitamente enxuto, se deve lavar com agua quente e excremento de vacca, até que se remova toda a farinha, ou gomma, que entrou no mordente, assim como toda a porção do mordente, que se não combinou capazmente com o panno: depois disto passa-se o panno por agua fria, e se tira, espremendo-o bem.

As tintas, que mais se empregão nesta tinturaria, são: anil, grança, carvalho citrino e gualde, ou lirio de Tintureiros. Deste ultimo se usa raras vezes.

O anil não precisa de mordente algum, e se dá logo de vez, ou por meio de pincel, ou de fôrma. Prepara-se, cozendo juntamente o anil com potassa, tornada caustica por meio de cal virgem e *Ouropimente*; e depois se engrossa a solução com gomme. Com tudo acautelemos, quanto for possível, esta solução do ar livre; para que o anil se não decomponha, e se não inutilise a solução preparada. O Doutor *Bancroft* recommenda que se substitua ao *Ouropimente* o assucar mascavado, pois tem a mesma força para dissolver o anil, e ao mesmo tempo serve de gomme.

Para mais clareza do assumpto, daremos alguns exemplos da maneira, por que os Tintureiros imprimem algumas côres nas chitas, chegando a dar algumas dez e doze differentes.

Uma das côres mais communs assemelha-se á ganga amarella com varias sombras. Para executar isto, costumão os Estampadores untar a fôrma (que he talhada segundo o desenho, que se pertende estampar) com acetato de ferro, engrossado com gomme ou farinha; e assim estampão com ella o panno, o qual depois de enxugar, he mergulhado na agua de potassa. A quantidade do acetato de ferro sempre se proporciona á sombra, que se quer dar.

Para o amarello pinta-se a fôrma com acetato de alumina; e depois de se imprimir este mordente no panno, tinge-se então com a casca de carvalho citrino, e se deita a enxugar ao sol.

O vermelho he dado pelo mesmo processo, só com a differença de se substituir a grança ruiva á casca sobredita.

O bello azul claro, que se encontra tantas vezes nas chitas, he produzido pela maneira seguinte. applica-se sobre o panno a fôrma untada em uma composição, em grande parte composta de cêra, a qual deve cubrir as partes, que tem de ficar brancas. Depois

desta operação se tinge o panno em uma solução fria de anil: deita se depois a enxugar, e por fim se lhe tira a cêra com agua quente.

Côr de lirio, de café, e côr escura, são produzidas por meio de acetato de ferro em menor ou maior quantidade, segundo se pertende a côr mais ou menos clara: para fazer a côr mais escura, costumão ajuntar-lhe um pouco de sumagre. O panno he depois tingido na fôrma do costume com grança ruiva, e enxugado ao sol.

A côr de rôla he feita com acetato de ferro, e casca de carvalho citrino.

Quando se quer dar ás chitas variedades de côres, diversas operações se fazem precisas. Junta-se duas ou mais fôrmas, cada uma das quaes he talhada segundo a figura, que deve mostrar a tinta, que lhe compete; e por isso a cada qual se applica diverso mordente, e depois se tinge todo o panno na fôrma do costume. Supponhamos, por exemplo, que uma destas fôrmas he tocada com acetato de alumina, outra com dito de ferro, e a terceira com uma combinação destes dois mordentes, e que o algodão he tingido em casca de carvalho citrino, e se enxuga depois ao sol. As partes impregnadas com taes mordentes apresentarão as seguintes côres:

Acetato de Alumina	Amarella.
Dito de Ferro	Côr de rôla, ou parda.
A mistura d'ambos os mordentes	Azeitona verde, ou escura.

Se parte do amarello for pintada a pincel com solução de anil, tornar-se-há verde. Com esta mesma solução se poderá pintar de azul qualquer parte do panno, a que quizermos dar esta côr.

Se porém o algodão, em vez da casca de carvalho, for tingido com grança ruiva, dará as côres seguintes :

Acetato de Alumina . . .	Vermelha.
Dito de Ferro	Escura, ou preta.
Mistura d'ambos	Roxa.

Quando quizermos estampar no algodão variedade de côres diferentes, por exemplo, aquellas, que são produzidas pela casca de carvalho citrino, e as que se dão por meio da grança; devemos pôr os mordentes respectivos a uma parte dos desenhos, e tingir depois o panno, supponhamos, com grança ruiva, enxugando-o por fim ao sol: depois acabaremos de encher os desenhos com o mordente, que lhe compete, tornando a tingir o panno no cozimento da casca de carvalho, e deitando-o a enxugar segundo está dicto. Esta segunda tinta não prejudica a grança, visto que os mordentes, que segurão as côres, se achão já bem saturados; e a tinta amarella facilmente se separa, tornando a pôr o panno ao sol. Usão alguns applicar novo mordente ás tintas da grança ruiva, em consequencia do que dão nova côr mais fixa por meio da casca: e depois de enxugarem ao sol, accrescentão ainda novas côres por via da solução de anil, dada mesmo a frio com pincel. Estes processos complicados podem offerecer a variedade seguinte:

1.^a Tintas com a grança ruiva.

	Côres.
Acetato de Alumina . . .	Vermelha.
Dito de Ferro	Escura, e preta.
Dito diluido	Lirio.
Mistura de ambos	Roxa.

2.^a Tintas com a casca de carvalho citrino.

	Côres.
Acetato de Alumina . . .	Amarella.
Dito de Ferro	Pardo, e côr de rôla.
Lirio, e acetato de Alumina, Azeitonada.	
Vermelho e acetato dito . .	Laranja.

3.^a Tintas com anil.

	Côres.
Anil simples	Azul.
Anil, e Amarello	Verde.

Por via destes processos se podem produzir no panno não menos que doze côres diferentes.

Alem de que, este methodo he o mais seguro para a duração das côres, por isso que se dá ás materias colorantes a base dos mordentes, que fixa muito as tintas. Alguns, he certo, que usão combinar as tintas com os mordentes, para abreviarem o trabalho; mas a experiencia tem mostrado que por este modo jámais se pôde contar com a permanencia das côres.

(Continuay-se-há.)

CORRESPONDENCIA Á CERCA DO AMOR
DA PATRIA, E OUTROS DEVERES
SOCIAES.

(Continuada de pag. 238.)

EM qual destas tres classes dezejaes ser considerado? Depois do que acabo de expor-vos, não podeis esperar que o vosso Epicuro haja de impôr á minha razão, bem que elle fosse um eminente Filosofo da Grecia. Todavia para o refutar completamente quero até servir-me das suas proprias palavras. “ O Filo-
,, sofo não deve embarçar-se com negocios alheios,
,, e menos com os do governo, excepto se viver em
,, uma Ilha deserta: a sua alma impassivel não deve
,, expôr-se ao ataque dos máos humores, ou de al-
,, guma paixão, como ciumes, ira, etc. „ Aqui vedes Epicuro, o mestre da mais refinada voluptuosidade ou prazeres sensuaes, pregar a impassibilidade Estoica, quando lhe cumpria ensinar todo o contrario. O afastarmos-nos das occasiões, não he por si só bastante, quando tudo o que nos circunda, estimula e accende em nós uma variedade de paixões: o estudo do sabio consiste em procurar manter sua imaginação tranquilla no meio daquelle perigo. Como póde reconhecer-se por eminente o Piloto, que navegou sempre com ventos de servir? Com tudo admiramos o seu saber e pratica, se elle soube aferrar com segurança o porto a travez das tormentas e borrascas. Ninguem applaude as acções ou emprezas de facil

execução; superár porém grandes difficuldades, he a tarefa exclusiva de almas fortes e briosas.

O mais acertado (dizeis vós) he deixar correr o mundo, e cuidar sómente em mim... Ah Senhor Epicuro, são esses os sentimentos de um Filosofo? Como assim? Não he o bem da humanidade o primeiro objecto dos vossos pensamentos? E ousaes asseverar *que o dever de todo o homem he de se amar a si sómente!* Se qualquer infelizmente se dispoesse a seguir as vossas maximas, não seria logo aborrecido por todos? Se lhe não importarem os outros, como poderá elle esperar a affeição e beneficencia dos homens? Não vos parece que neste caso todos o olharião como um perigoso monstro, merecedor unicamente da morte, a qual todos se permittirião para o bem da sociedade? Sem amisade qual he a condição da vida humana?

Para dar-vos uma idéa mais clara sobre este particular, permitti-me, que eu me valha de uma allégoria. Comparemos qualquer Republica com o corpo humano. Sómente por meio da actividade e confluençia de todas as partes sólidas e fluidas, que entrão na sua composição, he que este corpo pôde manter a saude, e adquirir força e robustez. O cérebro, nervos, ossos, medullas, musculos, veias e arterias, até mesmo as fibras mais delicadas concorrem para a sua existencia. Se o movimento peristaltico do estomago afrouxasse, ou o movimento vermicular dos intestinos não se reforçasse, o bofe perderia a respiração, o coração o poder de contrahir-se e de dilatar-se; bem como se as válvulas das arterias se não abrissem e fechassem para a circulação do sangue, e se o fluido nervoso não corresse a dar acção aos membros contrahidos, o corpo cairia em languidez, pouco a pouco se iria consumindo, e a inacção das suas partes produziria a dissolução total. Ora este corpo he o Estado; vós e todos os Cidadãos, que nelle vi-

veis, sois os membros: e daqui colligireis ser absolutamente necessario que cada individuo preencha o seu dever para conservar a boa saude de todo o corpo. Onde está agora aquella feliz independencia, que tendes pregado? Ella tão sómente serve para vos constituir na qualidade de membro paralytico do corpo, a que pertenceis.

Observai tambem, se vos parece, que o vosso Filosofo confunde as idéas mais claras. Elle recommenda a inacção e a preguiça como virtudes, quando todo o mundo as considera como vicios. Será por ventura digno de um Filosofo o excitar-nos a que percamos o nosso tempo, sendo este o mais precioso dom, que possuímos, e que está sempre a fugir de nós, que não podemos jámais alcançar o atrazado? Deveria o tal Filosofo animar-nos a ser preguiçosos, a descuidar-nos dos nossos deveres, a ficar inuteis no Mundo, e pezados a nós mesmos? Os antigos dizião que a ociosidade he a origem de todos os males; nós podemos accrescentar que o trabalho he a fonte de todas as virtudes e riquezas: esta verdade he constante e confirmada por factos de todos os paizes, e em todos os tempos.

Parece-me ser isto sufficiente para Epicuro; resta-me sómente agora dizer alguma cousa á cerca das vossas opiniões. Vós condemnaes o ambicioso; eu consinto nisto de boa mente: vós reprovaes o avarento; tambem eu faço outro tanto: mas será isto bastante para que vos deixeis seduzir por opiniões mal concebidas a ponto de nada obrardes juntamente com os vossos semelhantes pelo bem publico? Vós possúis tudo quanto he necessario para este fim; sois dotado de intelligencia, de integridade e talentos; e tendo-vos dado a natureza todas estas vantagens, sereis culpado sempre que faltardes ao emprego daquellas prerogativas, que vos forão tão amplamente concedidas.

Jactai-vos embora da vossa independencia , dessa imaginaria soberania, e daquella liberdade, que sonhaes gozar, a qual vós dizeis, que vos colloca sobranceiro ao mundo. Eu me alegro comvosco, se por independencia vós entendeis o dominio sobre as vossas paixões, e por soberania o governo de vós mesmo; porque desta maneira estaes realmente elevado sobre muitos outros; se vos abraza um vivo amor pela virtude, e se lhe consagraes todas as horas e momentos da vossa vida. Sem estes correctivos a independencia, de que fazeis timbre, não he outra cousa mais que a paixão pela indolencia e ociosidade, esmaltando a dita paixão com epithetos elegantes. Pois a inacção, de que fallaes com tanta enfase! he outra paixão, que vos torna um ente inutil, pesado a si mesmo. Accrescentai agora á censura do Publico, prompto sempre para criticar tudo aquillo, em que acha presa para a sua mordacidade: este Publico fará vêr a vossa indolencia e preguiça na sua côr verdadeira, e se vingará largamente dessa indifferença ou desprezo, com que tratardes o bem commum. Se tudo isto não he bastante, attendei á passagem da Escriptura: *Ganbarás o pão pelo suor do teu rosto.* Nós todos nascemos para trabalhar: he tanto verdade isto, que de cem pessoas vivem noventa e oito constantemente em movimento contra duas, que se vanglorião da sua inutilidade: e se ha homens tão nescios, que estendem a sua vaidade até o ponto de estarem todo o dia com os braços encruzados, ou de se fazerem vadios; tambem os há daquelles, que se empregão em algum negocio, como um meio para a sua felicidade, convencidos de que a imaginação do homem precisa realmente de alguma occupação. Sem isto o ócio a destróe, ou nos torna a sua existencia gravemente pesada.

Eu fallo-vos sem reserva, porque sois amigo da verdade, e mereccis que eu vos faça sciente della:

além de que a minha estima por vós he demasiadamente sincera, e por isso não posso occultar-vos cousa alguma. O que eu pertendo he que a vossa Patria tenha em vós um Cidadão util para o serviço publico. O zelo do bem geral deve ser a base de todo o governo bem constituido; he desta sôrte que se fórma a grandeza e a prosperidade da Republica; então apparecem homens virtuosos, varões de todo o prestimo e probidade, que honrão a Patria, que lhes deu o ser.

C A R T A III.

Anapistemon a Philopatos.

Vós dizeis que o meu coração se acha illudido pelo meu raciocinio, que eu advogo a causa da preguiça, e até mesmo que dou uma certa importancia a este vicio, condecorando-o com a apparencia de moderação, ou de virtude semelhante. Eu concordo perfeitamente convosco em que a ociosidade ou preguiça he um defeito; que poderiamos muito bem ser servicaes, e prestaveis a todo o Mundo, que sem embargo de não ser necessario que amemos a todos da mesma sorte, que amamos nossos parentes e amigos, assim mesmo deveriamos tomar parte na sua felicidade, e prestar-lhes toda a assistencia possivel. Eu bem conheço que não poderia haver mal algum na Sociedade, de que eu sou um Membro, sem que me coubesse parte dos seus effeitos; assim como que a desgraça dos Cidadãos necessariamente seria resentida por todo o Estado. Atéqui eu cedo aos vossos argumentos: e alem disto concedo que todos os individuos, empregados na Administração Publica, participão da soberania da Auctoridade. Porém que me importa tudo isto? Eu acho-me sem vaidade e sem ambição. Qual poderia ser o motivo, que me obri-

gasse a tomar sobre meus hombros uma carga , para a qual eu não me sinto inclinado ? Para que intrometter-me em negocios , se eu me considero feliz , e sem desejos de os ter ? A que fim tantos cuidados , que inquietão a minha paz ? Vós mesmo haveis confessado que uma indiscreta ambição toma o caracter de vicio : deverieis por tanto applaudir-me , vendo que eu me não quero entregar a ella ; e nunca pertender que eu abandonasse a minha tranquillidade , e me expoesse sem razão a ficar victima dos caprichos da fortuna. Ah ! meu caro Amigo , como ousaes vós dar-me este conselho ? Examinai no verdadeiro ponto de vista o peso deste jugo , que pertendeis deitar aos meus hombros ! Que sensação dolorosa , e que consequencias funestas não traria elle consigo !

Na minha situação actual a mim proprio tão sómente he que fico responsável pela minha conducta. Eu sou o juiz das minhas acções , tenho bastante rendimento , e por isso não careço de ganhar o pão com o suor do meu rosto , conforme vós dizeis que nossos primeiros Pais forão obrigados a fazer. Não seria pois em mim uma loucura , o fazer-me responsável aos outros pela minha conducta , quando eu estou livre disso ? Porque razão me havia eu de metter em tal ? Para satisfazer a minha vaidade ? Porém esta paixão não me atormenta. Para obter um bom salario ? Mas eu não necessito. Por tanto , se eu , prescindindo de taes vantagens , tomasse a meu cargo negocios desagradaveis e penosos , que exigem uma attenção laboriosa , qual poderia ser o objecto , que me movesse a entrar em tal carreira ? Talvez para me submeter ás vontades de algum Superior ; mas eu escuso-o ; nem tenho inclinação alguma para me sujeitar : alem de que todos os dias se encontra grande numero de pessoas , que anda em busca destes empregos. E porque devo eu ser tambem do numero

destes competidores? Quer eu fosse empregado, quer não, sempre os negocios hão-de ir ávante.

Com tudo vou propor-vos outra rasão ainda mais forte. Mostrai-me um paiz na Europa, aonde o merito esteja seguro de obter a justa recompensa: dissei-me em que lugar elle he sempre apreciado, e goza da justiça, que lho he devida. Ah! quam penoso deve ser para o varão prestante, ver-se preterido (se não he que desgraçado), depois de ter consumido o seu tempo nos empregos, e haver sacrificado a sua tranquillidade e forças! Exemplos desta natureza occupão toda a minha imaginação; e não obstante o estímulo das vossas persuasões, permaneci firme; pois esta só consideração fará que eu me occulte cada vez mais no recinto do meu retiro.

C A R T A IV.

Philopatros a Anapistemon.

Meu caro Amigo: He para mim um dos maiores prazeres o de ter feito desaparecer alguns dos vossos prejuizos: na realidade elles são perniciosos, e nunca haverá demasia nos esforços, que se fizerem com o intuito de destruil-os. Dizeis bem; nós não disputamos, proferimos rasões e argumentos; e só levará a palma quem os appresentar mais fortes. Estamos discutindo um thema com o fim de descobrir a verdade, e de tomarmos o nosso lugar na esfera da rasão e do convencimento. Permitti-me porém que vos diga que os meus argumentos ainda não estão exauridos. Ao ler a vossa carta com attenção senti excitar-se dentro de mim um grande numero de idéas novas, que vou expôr com a brevidade, que me for possível.

Principiarei com a explicação do que eu enten-

do por contracto social : este he uma convenção ta-
cita entre todos os Cidadãos e um Governo, por meio
da qual se obrigão todos a concorrer e contribuir
com interesse igual para o bem commum da Socie-
dade. Daqui nascem os deveres individuaes e reci-
procos, e a obrigação, que cada membro tem de inte-
ressar-se, e de concorrer para a prosperidade da Pa-
tria em proporção do seu poder e forças, das suas
riquezas, talentos e gradação. As necessidades da
vida, e aquelle interesse, que poem o Povo em activi-
dade, faz que cada individuo trabalhe por amor da
sua propria conservação, e bem dos seus Concida-
dãos : e daqui vem a cultura da terra, das vinhas, e
dos jardins ; a invenção e progressos das Manufactu-
ras, e do Commercio ; a criação dos gados ; e he por
este principio que a Patria, adquire bravos defenso-
res, que sacrificão por ella as suas commodidades,
a sua saude e vida. E continuando assim mesmo a
suppor que o interesse pessoal entra no principio
desta nobre actividade ; não existem por ventura mo-
tivos ainda mais fortes, que os do interesse, para esti-
mular aquelles, nos quaes uma boa educação tem
exaltado os sentimento do verdadeiro Patriotismo ? O
respeito pelo dever, um zelo puro, a honra, e o amor
da gloria são as principaes molas, que dão movi-
mento ao coração virtuoso. Poderemos nós imaginar
que a riqueza deva servir de escudo á preguiça ? Ou
que quanto mais possuis, tanto menos deveis á Pa-
tria ? Estas asserções não tem fundamento, e só po-
dem sair de um coração de pedra, qual o de um
egoista, despido de todos os sentimentos de huma-
nidade ; e que olhando unicamente para si, elle mesmo
se separa de todos aquelles, a quem o dever, a hon-
ra, e até mesmo o interesse o tinhão unido. Hercu-
les mesmo, aquelle Hercules, que a Fabula nos repre-
senta sobre maneira formidavel, nunca o foi tanto,

como quando se achava unido a seus companheiros : isto porém não será bastante. Eu vou mostrar-vos exemplos de menor antiguidade , citando algumas passagens das Philippicas de Demosthenes. “ Diz-se
 „ que morreu Philippe : porém que importa que elle
 „ esteja vivo ou morto? Assevero-vos , Athenienses ,
 „ que ainda no caso de elle ter fallecido , a vossa ne-
 „ gligencia , indolencia , e a pouca attenção , que dais
 „ aos negocios da maior importancia , promptamente
 „ fará apparecer outro Philippe. „

Isto pelo menos vos devc convencer que os sentimentos deste honrado Orador coincidem justamente com os meus ; porém não quero limitar-me tão sómente a esta passagem : em outro lugar fallando elle do Rei de Macedonia , diz : “ Todo aquelle , que
 „ se mostrar possuido sempre de zelo e de actividade ,
 „ não duvide de ser amado : por tanto se vós , ó Athenienses , estaes ao presente na posse destes sentimentos (se bem as vossas acções o não tem manifestado) , mas se cada um de vós no momento , em
 „ que estas qualidades são precisas e uteis , postergando todas as pertençações ociosas , está disposto a
 „ servir a Republica ; o rico com os seus cabedaes ,
 „ e os mancebos com as suas pessoas ; se cada um
 „ de vós quer prestar-se , como se fôra para seu proprio beneficio , e sem attender ao que os outros
 „ farão ; vós recobrareis o lugar , que vos pertence ,
 „ e tornareis a adquirir quanto a vossa negligencia
 „ e falta de attenção vos tem feito perder. „ Outro tanto aconselhava o mesmo Orador em uma falla feita ao Governo , arguindo a dilapidação da riqueza publica , e a indolencia geral , que levava a Republica á sua inteira destruição , etc.

Olhemos agora para aquelles exemplos , que a Historia do Romano Imperio nos offerece ; sendo tantos , que até a sua escolha se torna difficil. Deixemos :

Mucio Scevola, e o antigo Bruto, que assignou a sentença de morte contra seu proprio filho: mas poderei eu passar em silencio Atilio Regulo, e a magnanimidade, com a qual supportou a morte na sua volta para Carthago, sacrificando a propria vida pelo bem da Republica? E que diremos nós de Scipião Africano? A guerra, que Hannibal fazia na Italia, foi arrastada por Scipião para a Africa: onde a terminou com muita gloria do seu nome por meio da victoria decisiva, alcançada sobre os Carthaginezes. Depois d'elle apparecem Paulo Emilio, que subjugou a Penseo; e aquelle zeloso defensor da Republica, o Uticense Catão. Poderá por ventura esquecer-nos um Cicero, que salvou a Patria, ameaçada pela conjuração de Catilina, defendendo elle só a liberdade agonisante, e com a qual finalmente succumbio? Estes e outros taes acontecimentos assaz provão a força do Patriotismo nos corações incendidos de Cidadãos generosos. O seu enthusiasmo por tão nobre paixão, longe de esfriar com as difficuldades, elevava-se com a rapidez do vôo até ao heroismo. Em todos os seculos a memoria destes grandes homens tem recebido louvores; não sendo bastante a larga duração dos tempos para diminuir a veneração tributada a tão illustres nomes. Elles tem sido modelos para a imitação de todos os Governos e Nações; mas a geração destas almas tão varonis e virtuosas parece ter-se acabado. O amor da gloria converteo-se em delicadeza effeminada, a vigilancia em preguiça, e o interesse proprio brutalmente atropelou todo o patriotismo.

Não vos persuadeaes que eu limito as minhas vistas aos allegados exemplos da Republica; ha muitos tambem nos Estados Monarchicos. Com razão se gajacta a França dos seus Bayards, Bertrands, Guiscilins, Cardeal de Amboise, de um Duque de Guise, que salvou a Picardia; Henrique IV., Cardeal de Ri-

chellieu, Sully, Presidente de l'Hôpital, Turenne, Condé, Colbert, Luxembourg, Villars, e de outros muitos, que não caberão nesta Carta.

Vamos á Inglaterra, aonde (sem fallarmos de um Alfredo, e outros de seculos mais remotos) os tempos modernos nos appresentão um Mallborough, um Pitt, um Bollingbrok, um Stanhope, e muitos mais, cuja memoria nunca se perderá.

A força energica da Allemanha, sustentando uma guerra de treze annos, fez apparecer um Bernardo de Weimar, um Duque de Brunswick, e outros Principes afamados pelo seu valor. E não julgueis que a virtude e o patriotismo sómente se tenham manifestado nestas Monarchias; olhai para os Estados mais circumscriptos, contemplai agora unicamente o pequeno Portugal, e vereis que desde a sua origem elle tem sido verdadeiramente a Patria de Heroes, que por mar e por terra tem feito resoar o écho das suas façanhas, e mais que tudo a gloria da sua Patria.

He verdade que as épochas do heroismo parecem ter-se afastado para longe de nós; porém se naquelles tempos, tão gloriosos para a Humanidade, estes egregios Varões por uma virtuosa emulação se constituirão tão uteis aos seus contemporaneos; por que razão vós, que possuis tão nobres qualidades, vos escusareis de seguir o seu exemplo? Ponde de parte as excusas, que a indolencia vos suggere; sede generoso; e se o vosso coração he sensivel á benevolencia, mostrai por meio de serviços uteis que sois affeicoado á Patria: vós lhe deveis a vossa gratidão, e todos os esforços, de que sois capaz.

Dizeis que não sois ambicioso; estou por isso; mas não posso deixar de reprehender-vos pela vossa falta de emulação: seria virtude o desejar exceder os vossos contemporaneos em acções louvaveis. Todo o homem, que por indolencia não exerce os seus talen-

tos, he semelhante a uma estatua de mármore, ou bronze, a qual se conserva na mesma attitude, em que a poz o artifice. A acção he quem nos levanta e distingue do Reino Vegetal, a inacção e indolencia pelo contrario torna a collocar-nos ao nivel da vegetação. Caminhemos porém mais para diante, vamos a factos; e accommettamos directamente os motivos, que allegaes para justificar essa vossa indifferença pelos negocios publicos.

Vós clamaes que não quereis responder por qualquer Administração: mas esta desculpa de não quereis responsabilidades nem he louvavel, nem digna de vós. Ella ficaria menos desairosa na boca de um estúpido, de um homem desconfiado da sua propria habilidade, ou que receasse perder a merecida reputação. Porém vós, dotado de talentos, instruido, e com bellas maneiras, como podeis proferir tal? Que juizo formará o Mundo de um homem, que se cobre com desculpas tão evasivas? Que? Não deveis contas a outrem por causa da vossa conducta? Não sereis responsavel ao Publico, a cujos olhos escrutadores nada se occulta? Elle vos accusará, ou de indolencia, ou de insensibilidade; dirá que escondeis os vossos talentos, que os enterraes, para que estejam ociosos; e que indifferente para o mundo, todas as vossas affeições se concentram na vossa pessoa. Allegaes não precisar de servir, porque sois rico. Concedo que não tenhaes precisão alguma, que vos obrigue a emprehender negocios, a fim de obterdes a vossa subsistencia. Mas essa mesma condição, em que vos achaes, vos obriga mais que a qualquer outro, a dar provas do vosso affecto e gratidão á Patria, em que nascestes, servindo-a com zelo e desinteresse: tanto menos precisaes, quanto maior será o vosso merecimento. Os serviços de alguns individuos são filhos da indigência, os vossos trabalhos serão gratui-

tos. Cansaes-vos em repetir frases antigas: que o merecimento he pouco estimado, e desfavorecido; que depois de muitos cuidados e fadigas por causa dos Cargos publicos, ainda assim correreis o risco de ser deposto, ou talvez injustamente infamado. Ao que respondo mui simplesmente: estou certo que sois homem de meritos; mettei-os em acção, e ficai seguro de que os Próbos deste tempo, bem á semelhança dos da Antiguidade, reconhecerão as vossas qualidades, e lhes tributarão os devidos louvores. A voz do Mundo foi unanime na admiração para com o Principe Eugenio: o seu talento, as suas virtudes, e as grandes façanhas, que praticou, até hoje tem sido memoráveis. Quando o Conde de Saxe acabou a gloriosa Campanha de Lafeldt, toda París deu testemunhos da sua gratidão. A França nunca se esquecerá das obrigações, que deve ao Ministro Colbert, cuja memoria durará mais que o Louvre. A Inglaterra gloria-se com o seu Newton; e a Alemanha se honra ainda do seu Leibnitzs: e da mesma sorte venera a Prussia o nome de seu illustre Chancellor Cocceji, que reformou suas Leis com a mais profunda sabedoria. E que direi eu de tantos Homens, a quem se levantarão estatuas na Praça publica de Berlin? Se estes nobres Antepassados tivessem possuido sentimentos iguaes aos vossos, a Posteridade teria ignorado a sua existencia.

Dizeis tambem que ha muita gente, que procura lugares, e que he escusado entrardes neste rol. Nisto o vosso argumento he falho: se todas as pessoas pensassem como vós, seguir-se-hia necessariamente ficarem vagos os lugares, e não haveria Empregados publicos: e quantos males não redundarião á Sociedade, se os vossos principios fossem geralmente adoptados?

Suppondo porém finalmente que depois de cumprides com o que deveis, alguma enorme injustiça,

ou infamia vos opprimia; não terieis em vós mesmo uma grande consolação no testemunho da vossa consciencia, por si só sufficiente para que vivesseis em paz? Com tudo ficai certo que a voz do Publico vos faria justiça. Se vos não enfadasse, eu vos apontaria os nomes de muitos e grandes homens, aos quaes a desgraça, longe de diminuir, augmentou a reputação, de que gosavão. Citar-vos-hei alguns exemplos das Republicas antigas. Na guerra, que empreendeu Xerxes contra os Gregos, Themistocles salvou duas vezes os Athenienses; isto porém não foi bastante, para que elle deixasse de ser banido pela Lei do Ostracismo: todavia elle soube supportar a sua desgraça com magnanimidade, pelò que o seu nome he sobejamente conhecido na Historia dos Heroes da Grecia. Aristides, denominado o Justo, subio a mesma pena; porém chamado outra vez á Patria por causa das suas virtudes, mereceu que os Athenienses se encarregassem da conservação da sua descendencia, que ficára indigente. Lembrai-vos tambem do immortal Cicero, perseguido e desterrado, por ter quêrido salvar a sua Patria das facções, que surdamente a destruião. Que violencia lhe não fez soffrer Clódio, e todos o do seu Partido? Mas o Orador teve a gloria de ser reclamado pela unanime voz do Povo Romano: « Não fui só-
 » mente chamado (se expressa elle mesmo), porém
 » trazido a Roma nos braços dos meus Concidadãos;
 » podendo dizer que a minha volta para a Patria foi
 » realmente um Triunfo. O infortunio pôde accom-
 » metter, assim o Cidadão honrado, como o perverso;
 » sómente porém o criminoso he que pôde julgar-se
 » desgraçado. » Conseguintemente em vez de vos deixardes preocupar do receio de que a virtude seja mal galardoada, importava melhor que isto mesmo podesse servir de estímulo á vossa emulação, e amor da gloria.

Rogo-vos por tanto com o maior fervor que possaes em campo as vossas habilidades e prestimo; que deis provas de um coração agradecido a vossa Patria; e que vos determeis a entrar na carreira da gloria, na qual sois mui digno de figurar. Ou eu tenho perdido o meu tempo e trabalho, ou vós haveis de ficar convencido, de que os meus sentimentos são mais justos e fundados, do que aquelles, que manifestastes, improprios de um homem da vossa educação e caracter. Eu amo com ardor a minha Patria; a ella devo minha existencia, educação e fortuna: se tivera mil vidas, outras tantas sacrificára, se deste modo a podesse servir, e mostrar-lhe o meu reconhecimento. O Orador Romano diz n'uma de suas Cartas: « Parece-me que nunca poderei ser excessivamente grato. » Eu dou parabens á minha fortuna, por estar animado do mesmo sentimento.

A QUESTÃO IMPORTANTE.

EM todos os periodos da vida se padece uma certa demencia respectiva: e parecendo que a razão, reflexão e experiencia deverião illustrar com firmeza a conducta do homem, o facto he que de certos temperamentos e genios nem a razão, nem a reflexão, nem a experiencia pôde conseguir este appetecido fim. Todos pensão, todos fazem taes, ou quaes reflexões; entretanto todos tem de que se arrependem quotidianamente sem proveito algum. Ordinariamente o capricho produz a paixão dominante, e esta quasi sempre dicta o comportamento.

Um dia certo homem de sessenta e quatro annos sentio pela primeira vez na sua vida um vehemente desejo de se casar: isto causou-lhe grande admiracão. He bem fora de proposito (dizia o nosso Velho) que qualquer queira casar-se de tenra idade; e muitos a seu pezar o tem conhecido e lamentado: porém resolver-se a fazê-lo depois de avançado em annos, he tão extravagante loucura, que parece não haver outra maior debaixo do sol. Por este motivo o nosso heroe nesta occasião não quiz guiar-se tão sómente por sua cabeça, muito principalmente receando a propria fraqueza em resistir a tamanhas inquietações. E porque era homem de letras, assentou consigo mesmo dar-se a conselho sobre este paticular tão melindroso: e querendo fazê-lo com o recato, que a sua modestia pedia, consultou os seus livros; mas que! não advertio que os livros são feitos por homens; e que assim uns como os outros diversificão immenso na materia de casamentos. Tão pouco reflectio que os Auctores em geral fallão sempre segundo o seu temperamento, e não poucas vezes se deixão seduzir pela fragilidade humana. Em momentos de affeição e de ternura dizem que a solida felicidade do homem está inteiramente concentrada no matrimonio; e em momentos de raiva contra o sexo tudo muda de figura, e o consorcio se lhes representa pela maior das desgraças. « Quereis saber, se póde haver felicidade com » uma mulher? Ah meu Amigo! Qual foi o homem » honrado, que não ficasse perdido por amor dellas? » Se na curta duracão desta vida ellas deixão cair aqui, » e alli algumas flores; de quantos espinhos não vem » estas acompanhados! » —

Contrariado na sua Consulta pelos Auctores modernos, o bom Velho resolveo folhear os antigos. Encerrando-se na sua Livraria, atirou-se ás obras do sabio Socrates. Este Filosofo diz: « O casar, ou não casar,

» de ti sómente depende, e não de mim: qualquer
 » porém que seja o partido, que tu seguires, terás
 » todos os dias que arrepender-te por vinte e cinco
 » motivos pelo menos. Se não casares, viverás sempre
 » enfadado contigo mesmo, e enfadarás os teus Ami-
 » gos, repisando-lhes os inconvenientes do celibato;
 » porque a tua imaginação sentindo a falta de um
 » objecto de sua fabrica, estará incessantemente re-
 » presentando a felicidade, como filha do matrimo-
 » nio; e tu te angustiarás, por não estares em cir-
 » cumstancias de conseguir a imaginada ventura. Ago-
 » ra se tu casares, mal apenas possuires a tua mulher,
 » logo começarás a desejar o não a ter. Cansado de
 » gozar o que te não custa conseguir, eis começão
 » as altercações; o enfado por causa da bulha e choros
 » dos filhos; e a importunação de diferentes despezas,
 » que te arrazão, obrigando-te a gastos exorbitantes;
 » e ahí começas tu a olhar para traz com amargura e
 » saudade. Em vão desejarás não ter tomado a carga,
 » que tanto te opprime.»

Aborrecido de Socrates, o tornou a arrumar na
 estante; e deitou a mão a Diogenes, doudo celebre,
 que tomava a raposeira estirado dentro de uma pipa,
 e que a pesar de mil extravagancias tem sido apregoado
 á posteridade por Filósofo. Abrindo o calhamaço, achou
 que elle tratava a materia jocosamente nesta substan-
 cia. «Amigo, se fores mancebo considera que he
 » mui cedo para casares; pois a tua liberdade he o
 » primeiro, mais grato, e o maior de todos os bens:
 » e serás mui estúpido, se quizeres privar-te deste
 » bem na flor da tua idade. Se pelo contrario já esti-
 » veres na idade avançada, então lembra-te que he
 » tarde. Que havias tu de fazer com uma mulher ao
 » lado? Que loucura não seria collocar tão grande peso
 » sobre um edificio, que está caíndo de velho? To-
 » ma o meu conselho: nem cases, nem deixes de

» casar; espéra ao menos até á manhã, e a morte
 » virá decidir esta questão. »

Não satisfeito ainda com o conselho de Diogenes, appellou para Euripides. Este sabio na qualidade de Poeta dramatico tinha por força de conformar-se segundo os differentes principios, que lhe agradava inculcar na Comedia: por tanto nesta parte era de um parecer, naquella de outro. « Uma mulher (diz elle) he a consolação maior do homem, tanto na » saude, como na doença: na alternativa do bem e » do mal, que matisa a vida humana, ella adoça este, » e participa daquelle: os seus cuidados não deixão » de ser diligentes, e muitas vezes uteis. » Atéqui vamos bem (dizia o nosso investigador): mas apenas dava parabens á sua fortuna por tão suspirada descoberta, succedeu deparar com outra passagem do mesmo Auctor, em que este sem comedimento algum desprezava toda a furia da raiva e desesperação contra o bello sexo!

Cansado já de consultar homens, que até consigo mesmo desacordavão, deu de mão a todos os Auctores, e saíndo da Livraria, proproz-se não querer mais conselhos, senão dos seus Amigos. Destes tinha elle grande numero, porque naquella era os homens de letras não erão inimigos necessarios.

Ouvirão todos com a maior attenção a historia dos seus annos, das molestias, que padecêra, e da situação, em que se achava; mas querendo-lhe valer, e ao mesmo passo parecendo a todos elles que o negocio era muito delicado, pedirão tempo para estudarem bem a questão. Finalmente, por abreviar a historia, depois de largos debates, vinte amigos produzirão as razões mais fortes a favor do matrimonio; e outros vinte sustentarão invencivelmente que o casar-se era a maior loucura, em que elle podia cair.

Desesperado o triste Velho contra vivos e contra

mortos, livros e amigos, assentou de consultar-se sómente a si proprio, e seguir unicamente a sua inclinação: a qual logo lhe figurou não ser difficil ahear uma mulher do seu agrado; o embaraço estava só na escolha. Depois de repetidos ensaios decidio-se a escolher uma velha. Oh desgraça! Esta lhe fez pagar mui caro a sua loucura; porque assim mesmo velha como era, ella tinha um titulo irrevogavel a tres grandes prerogativas de qualidade. ; pois era pobre, raivosa e feia. O noivo porém pensou, que apesar de todos estes estorvos estava já a salvamento no porto; mas quanto se enganou! O carcomido baixel vio-se então exposto ás tormentas, até que naufragou, e inteiramente se desfez. D'aqui se vê quam miseraveis são aquelles, que hesitando sempre nas resoluções, que tem a tomar, perdem o tempo inutilmente em conselhos, que elles sinceramente não procurão, nem já mais tem de abraçar. Alem de que seria não pequena habilidade a de sabermos conservar um amigo, depois de lhe havermos dado um conselho, opposto ás suas inclinações.

RESUMO DAS NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Porto 24 de Maio.

AS folhas de Pariz de 26 de Abril trazem um artigo de Turim em data de 15 com a noticia de que Alexandria se tinha rendido aos Austriacos no dia 11, havendo-se dispersado a guarnição Piemonteza, á ex- de 600 homens, que se retirárão para Genova; mas nem mesmo nesta Cidade seria facil acharem asylo, visto que o Conde Genys havia recobrado o seu posto de Governador. O governo provisorio de Napoles decretou a nullidade de todos os Empregos diplomaticos, que o Principe Regente havia conferido: e em consequencia de algumas mortes de soldados Austriacos tomou as medidas necessarias para desarmar os habitantes assim da Capital, como das Provincias. Tambem desmente o boato de Gaeta se haver rendido aos Austriacos: e affirmava existirem ainda na Sicilia commoções populares.

Assim que ElRei de Hespanha soube da occupação de Napoles pelas tropas Austriacas, mandou pelo Ministro do Interior participar ás Côrtes: que S. M. sentia muito pezar pela situação do Rei das Duas Sicilias, cercado de um exercito Estrangeiro; e que elle considerava muito fatal este acontecimento, não só para o Povo, mas relativamente aos mesmos Principes, compromettendo a palavra e juramento, que elles tinham dado: e que por esta occasião Elle se comprazia mostrar por sua conducta estar cada vez mais firme em manter a Constituição, considerando-a identificada com os interesses da sua Pessoa e Throno.

Estes sentimentos de S. M. forão participados por uma circular a todas as Auctoridades do Reino.

A fim de acabar com os Partidos dos *Ultra realistas*, que tem apparecido com mão armada em varias Provincias, decretarão as Côrtes, que fossem punidos segundo as Leis Militares, apenas apanhados em flagrante delicto.

A' cerca das marchas do Exercito Russo para o sul da Europa, declarou o Marquez de Londonderry no Parlamento em sessão de 7 de Maio: que podia affirmar por informações officiaes que o dito exercito não passaria para fóra das suas fronteiras: e que elle julgava justo dizer que era falsa a accusação contra os Illustres Chefes da Austria e Russia; dizendo-se que elles pertendião sacrificar os interesses da Europa com vistas de proprio engrandecimento: que estes Soberanos nunca tinham tido em vista semelhante objecto: que as ultimas marchas tinham sido motivadas pela insurreição succedida nos dominios do Rei de Sardenha; e não se fizeram sem alguma repugnancia dos dous Imperadores: e que em quanto a dizer-se que estes movimentos erão dirigidos contra a Hespanha, em outra occasião tinha combatido isto por inferencia, e agora declarava que taes accusações contra as Potencias alliadas erão fantasticas e destituidas de todo o fundamento, etc.

Porém o Snr. *Denman* respondeu: que o Parlamento Britannico tinha visto a conducta das Potencias alliadas para com Napoles; tinha visto que o Imperador da Russia denominára insurreição á revolução de Hespanha, quando esta já se tinha acabado, e no mesmo tempo, em que as tropas do Imperador d'Austria marchavão para Napoles: que nestas circumstancias era impossivel não ter suspeitas: e que se o nobre Marquez (*Castlereagh*) compromettia seu paiz, approvando tão enormes atrocidades, era dobra-

do obrigação para os honrados Senhores daquelle Parlamento o levantar suas vozes para denunciarem a continuação de tão abominavel systema.

NOTICIAS NACIONAES.

Porto 24 de Maio.

Posto que a natureza deste nosso Periodico, e a circumstancia de ser impresso em Coimbra, nos privem da consolação de podermos dar a nossos Leitores as Noticias, que tanto interessão pelo seu objecto, como pela sua anticipada communicação; nem por isso nos julgamos dispensados de marcar tambem nestas paginas as epochas dos acontecimentos mais memoraveis, que causarão a toda a Nação transportes de verdadeira alegria.

Entre estes faustissimos acontecimentos merece certamente o primeiro lugar o Decreto de 24 de Fevereiro deste anno, pelo qual S. M. F. manifestou o seu Assenso á cerca de tudo, quanto se tem feito em Côrtes, e o mais, que estas houverem de regular para felicidade de todos os Portuguezes. Neste dia, de tanto jubilo para a Nação, mostrou nosso Augusto Soberano, o quanto se desvela pela felicidade de seus filhos, sempre que a chega a conhecer; pois não hesita manifestar logo que só ella faz o objecto principal de seus Paternaes cuidados. Assim o melhor dos Monarchas soube coroar as esperanças e a fidelidade de um Povo tão bravo, como generoso, que a pezar de tantas adversidades e soffrimentos, por que tem passado, não deixou jámais de amar o seu Soberano, e de fazer incessantes votos para tornar a vêr sua Real Pessoa no gremio da Sociedade da Pátria, aonde fará a gloria do seu Povo, e o vinculo da União mais estreita.

Logo depois de tão grata noticia merece ser classificado o successo da Bahia, publicado nesta Cidade em o dia 14 de Abril por via da Galera *Feliz Ventura*, o que deu motivo a illuminar-se espontaneamente esta mesma Cidade. Assim como pelas ultimas noticias se soube, que iguaes acontecimentos tiverão lugar nas Provincias do Maranhão em o dia 6, e em Pernambuco em o dia 26 de Março. O entusiasmo publico tem sido inexplicavel por vêr a concordancia de sentimentos, já da parte do adorado Soberano, já da totalidade dos nossos Irmãos da America; concorrendo todos, como por uma unanimidade de vontade, a estreitar cada vez mais os laços da mutua concordia, e dos interesses reciprocos, sem os quaes não poderia haver união perduravel.

Os transportes de tamanho jubilo pela adhesão de S. M. F. á justa Causa da Patria, bem como a concorrencia de nossos Irmãos do Novo Mundo, excitárão nas Côrtes a resolução de escrever a El Rei a seguinte Carta de Congratulação por tão felizes acontecimentos; enviando ao mesmo tempo a S. M. as Bases da Constituição Política da Monarchia, para pelo mesmo Senhor serem juradas.

Copia da Carta, que a Sua Magestade envião as Côrtes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portugueza, referindo-lhe os seus trabalhos, e apresentando-lhe as Bases da Constituição, para pelo mesmo Senhor serem juradas.

SENHOR,

As Côrtes Geraes, Extraordinarias e Constituintes da Nação Portugueza, depois de haverem levado ao conhecimento de V. M. em 15 e 19 de Fevereiro a relação fiel de seus procedimentos desde a sua installação; e a indicação dos factos e causas, que a

precedêrão : Resolvêrão em Sessão de 10 de Abril levar novamente á presença de V. M. os seus constantes votos do maior respeito, amor e adhesão á Sagrada Pessoa de V. M. ; e appresentar-lhe as Bases da Constituição da Monarquia Portugueza ; na bem segura e bem fundada esperança de que V. M. se prestaria com gosto a rubricar immediatamente com o seu juramento este sustentaculo eterno do Throno de V. M., alçado sobre corações Portuguezes, antemural inabalavel da liberdade, e penhor seguro da felicidade de uma Nação tão merecedora do amor do seu Monarcha, como digna de ser livre.

« Mas a rapidez, com que os gloriosos feitos da nossa Regeneração Política se succedião uns aos outros, augmentando todos os dias a justa esperança de vermos em brevê tempo coroados os nossos ultimos desejos, fez com que fossemos prevenidos pela agradavel noticia de que V. M. não duvidára assentir aos votos da Nação, e que effectivamente jurára nessa Capital manter e guardar a Constituição, em que estas Côrtes se achão trabalhando.

A participação, que V. M. mandou fazer pelo seu Ministro dos Negocios Estrangeiros de tão acertada deliberação, e de ter resolvido voltar a estes Reinos com toda a sua Real Família, escolhendo novos Ministros, acredores da confiança da Nação, foi acolhida com a mais expressiva satisfação e alegria. Entre os vivas e acclamações do maior contentamento e regosijo se proferio sempre o sagrado Nome de V. M. com o mais exaltado enthusiasmo, e justissima saudade. E se o Retrato de V. M. presente a testemunhos de tanto amor e tanta lealdade bastou a produzir tão acrisolados sentimentos, e vivas expressões de affecto, que affectos não produzirá a sua Presença Pessoal, e como deixará o coração benigno de V. M. de se sentir profundamente commovido, sabendo que seus Filhos

de Portugal lhe tributão sempre o mesmo respeito e amor, e são sempre dignos de merecerem os Paternaes desvelos do seu bom Rei ?

« Todas as mais Cidades e Povações destes Reinos de Portugal e Algarves desdobrarão com espontaneo jubilo o regosijo e alegria, de que os encheu tão fausta nova.

« Apresurados os Portuguezes todos caminharão aos Altares Santos e derão Graças ao Senhor dos Destinos, ao Deos, de Affonso Henriques, cuja mão Poderosa benção e guia sem equívoco os passos dos Portuguezes desde o memoravel dia 24 de Agosto.

« As Côrtes se persuadem não poder congratular mais dignamente a V. M., nem provar-lhe melhor a sua gratidão, do que apressando-se a appresentar-lhe as Bases da Constituição, nas quaes a Nação Portugueza legitimamente representada exarou a Carta da sua Nobreza, da sua segurança individual, da Inviolabilidade do direito de Propriedade, da Estabilidade do Governo de V. M., da Successão Augusta da Dynastia da Serenissima Casa de Bragança, e da Perpetuidade da Santa Religião de seus Avós.

« Estas Bases contém a expressão authentica das Regras, e Condições, com que o Povo Portuguez quer ser governado. Os principios nellas adoptados nada tem de extraordinario. Nada diminuem as justas Prerogativas e Direitos do Monarcha; e não eclipsão, antes sim esmaltão o brilho e o esplendor do Throno. Além de serem os mesmos, que o Direito Universal tem sancionado, derivando do Direito, que Deos cimentára no coração do homem, creando-o livre, ellas contém as mesmas principaes maximas, que os Povos de Portugal em differentes epochas fallarão diante da Magestade dos Reis, e as mesmas condições, com que por tres vezes já depositarão em suas mãos a porção de liberdade, de cuja alienação pende a existencia de toda a Sociedade Civil.

« No dia 29 de Março foi só uma a voz de todas as Auctoridades Ecclesiasticas, Civis e Militares, que souu em todo o Portugal e Algarves: *Juro as Bases da Constituição Política da Monarquia Portugueza*: disserão ellas. E a Magestade Divina, que as escutou, zelará escrupulosa o seu exacto cumprimento.

« He superior a toda a descripção a regularidade, a pompa e respeito, e o religioso culto, que brillarão na celebração de tão solemne Acto nesta Capital. Os Deputados em Côrtes forão os primeiros a jurar com a Regencia por amor da Ordem, mas cada Cidadão foi o primeiro na vontade.

« Unicamente o Cardeal Patriarcha de Lisboa teve incoherencia de mandar jurar sem restricção alguma toda a sua Diocese, e de querer no seu proprio juramento excluir os Artigos 10 e 17. Não pôde bem atinar-se com o motivo de semelhante desacordo, a não derivar de persuadir-se, que o seu juramento envolvia diverso vinculo Religioso, e obrigava de outro modo que ás demais Auctoridades do seu Patriarchado. Mas deixando de ser Portuguez, a sua consciencia será o seu unico verdugo.

« Entre tanto, Senhor, o fogo benefico de uma saudavel Constituição, que volverá os Portuguezes á sua primeira dignidade, se propagava com a velocidade da luz, e o impeto do raio. A flor do Oceano, a mais bella das Ilhas Portuguezas, a Ilha da Madeira foi a primeira, que á voz da Liberdade abriu os braços, e abraçou Portugal nos sentimentos: seus Deputados se reunirão já, e tomárão assento nestas Côrtes. A Ilha de S. Miguel a imita logo, e seus briosos moradores oppoem a mais nobre firmeza ás astucias do servilismo, e aos ameaços do Despotismo do seu Governador. Os Paraenses forão os primeiros na ordem dos tempos, que nesse hemisferio alçarão ao Ceo mãos agradecidas, despedaçando as algemas da Arbitrarie-

dade. E quasi ao mesmo tempo, e igualmente primeiros os nossos Concidadãos da rica e amenissima Provincia da Bahia, a chave desse vastissimo continente, desenvolvêrão aquelle character heroico, fiel e grandioso, que sempre estremoou seus habitantes em todas as epochas arriscadas e difficeis.

« Ultimamente V. M. acaba de fechar a abobeda deste magestoso Edificio. O seu Juramento sellará a sua gloria, e a felicidade dos Portuguezes. E a união dos Reinos de Portugal, Brasil e Algarves, até hoje puramente nominal e forçada, he já real e voluntaria. Nós seremos com o Brazil uma só familia em Direitos e em Deveres; e tendo a mesma Religião e o mesmo Pai, nenhum poder conseguirá jámais o dividil-a.

« Ao chefe da Familia tão numerosa incumbe o prover o seu bem, e a sua felicidade: assim como á Familia incumbe o respeit-o, e fazer-lhe guardar seus Direitos e Prerogativas: e taes são os votos deste Augusto Congresso, que nivela a sua esperança pelos principios constantes de seu Patriotismo, e da Justiça de V. M.

« Agora, Senhor, resta o complemento desta Obra tão maravilhosa. Cumpre que V. M. faça accelerar as Eleições dos Deputados de todas as Provincias desse Reino nos termos do Decreto das Côrtes de 18 de Abril proximo passado.

« O Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves he agora mais que nunca concentrado em sua união mística. A Representação Nacional carece de ser perfeita. He necessario que cada habitante desse continente tenha voto e escolha, e que delegue em seu Representante a porção de poder, que na Sociedade lhe cabe, para que elle venha assim a impor-se a si proprio a Lei, que deve reger-nos todos. He este o Direito, que lhe guardou a Natureza, e que a Sociedade, constituindo-se, outra vez lhe entrega e restitue. As

instituições humanas envelhecem, como tudo, com o volver dos annos. O tempo, que tudo estraga, doma e altera as mais bem combinadas Bases dos Governos; mas a razão, e a natureza, mais fortes que elle, reintegram a seu despeito o homem na posse de seus mais apreciaveis foros e direitos. Então o homem he digno deste nome, e faz digno e ennobrece o Monarcha, que o rege.

« As Côrtes porém continuão sem interrupção seus assíduos trabalhos: e os que se succederão desde a data das Cartas, que antecedentemente dirigirão a V. M., constão dos Impressos e Documentos, que com esta levão á presença de V. M.

« Nada tem perturbado a boa ordem e o socego publico. Os Portuguezes confião nos seus Deputados em Côrtes: certos no amor, que tem á Sagrada Pessoa de V. M., não duvidão da sua affeição Paternal, e vivem seguros de que V. M. ha de sempre concorrer gostoso para a sua felicidade; conformando-se com os votos da Nação.

« Praza ao Ceo que ao chegar á Presença de V. M. esta carta de Congratulação das Côrtes por tão felizes acontecimentos, a saude de V. M. prospere, como todos desejamos, e havemos mister.

« A' muito Alta e Poderosa Pessoa de V. M. guarde Deos por muitos e afortunados annos.

« Lisboa, Paço das Côrtes em 9 de Maio de 1821.

Hermano José Braamcamp do Sobral, Presidente.

João Baptista Felgueiras. Agostinho José Freire.

Antonio Ribeiro da Costa, e Agostinho Mendonça Falcão, Deputados Secretarios.»

CORRESPONDENCIA.

Discurso politico sobre as causas, urgencias e vantagens da nossa Regeneração por Victorino José Monteiro de Vasconcellos (1).

In secunda fortuna timendum, in adversa sperandum.
Catão.

A Peninsula, esta bella porção da Europa, outr'ora occupada, e devastada primeiro pelos Godos (2), e depois pelos Arabes, tomou alento pouco a pouco, e á proporção que seus Inimigos se enfraquecião, ella desenvolvia seus brios cada dia mais formidaveis. Tanto se espalhou o celestial fogo da liberdade, que dentro em pouco tempo passando de Escravos a Senhores, nós desdenhavamos em Portugal os ameaços Saracenos, tratando logo depois da celebre batalha de Ourique de consolidar nossos usos e costumes por meio das mais sabias Leis (3), e pondo no Throno ao muito abalisado D. Affonso Henriques. Aqui tomou principio a nossa Monarquia no anno de 1139: aqui teve o seu berço esse Codigo, que no futuro se foi enriquecendo com todas as addições, que as vi-

(1) O presente Discurso, concebido e feito para sair á luz depois do sempre memoravel dia 24 de Agosto, foi retido até agora, porque as poucas Imprensas, que havia na Cidade do Porto, mal tem podido dar vasão a papeis de maior importancia.

(2) Não fallo de tempos anteriores, por terem menos relação connosco.

(3) Sabias, em relação áquelles tempos,

cissitudes dos tempos exigirão, e que em tudo accommodado á vontade e ao character dos Povos (pois que era obra sua), não podia deixar de os fazer venturosos; sim, elles o forão por largas gerações.

Os felices reinados dos Senhores D. João I. e II., dos Senhores D. Affonso V., e D. Manoel o glorioso, são uma prova convincente destas verdades.

Foi nestes famosos tempos que os Portuguezes, como affrontados dos estreitos limites, em que os pozera a natureza, levárão suas forças além dos mares, não descançando em quanto não fizerão feudatarios seus a immensos Povos de Africa, Azia e America, com inveja e rivalidade das Nações mais cultas e opulentas da Europa, e com admiração e espanto do Mundo inteiro.

O ouro e a prata do Brasil, os diamantes e as perolas da India, os respeitos e considerações de todos os Povos, forão o justo premio de tantas e tão repetidas proezas: tantos erão os lucros e vantagens, que a extensão do nosso Commercio nos procurava, que hoje em dia na degradação, em que nos vemos, apenas o poderemos acreditar. A grandeza dos Portuguezes era tanto mais solida, quanto a presença dos seus augustos Monarchas lha afiançava; pois que proximos ao Throno, e seguros na Lei, não vacillavão em dizer-lhe a verdade, e vião por isso mesmo seus direitos mantidos e respeitados.

Mas quem poderia conservar incorruptivel tão opulento e magestoso edificio da nossa liberdade? Quem se afoutaria a resistir aos tiros da lisonja, da hypocrisia e do despotismo? a estes tres socios, que insensivelmente circundando o Solio, não deixárão uma só porta aberta, por onde a verdade podesse entrar? Amantes das trevas trabalhavão sempre por afugentar a luz, e vendando os olhos ao Imperante em seu proprio Nome (oh requintada machiavelice !)

nos extorquião tudo a seu bel prazer, medrandõ com a desgraça publica.

A Agricultura, as Artes e o Commercio, quaes timidias ovelhas nas garras de famintos lobos, apenas conservavão o seu nome, não podendo o triste Lavrador com o peso da sua miseria e nudez; quantas e quantas vezes não chegava elle á desesperação de contar o numero das suas desgraças pelo numero dos filhos, que tinha, e não podia sustentar! O Artista não mais venturoso, e respirando apenas quando algum raro acaso lhe offerencia em que se empregar, mendigava a maior parte do tempo pelas ruas das grandes Povoações! O sollicito Negociante, n'outró tempo tão respeitavel, hoje em dia já não achava segurança em seus contractos (tal era a corrupção!), vendo-se de continuo obrigado a lutar com immensos e insuperaveis obstaculos, e mutilado sobre maneira, ainda se contava por feliz, quando existia sem o vergonhoso epitheto de fallido.

Mas que diremos nós do malfadado Soldado? Sim, deste valeroso e bravo Exercito, que ainda ha pouco e em nossos dias acceso em Patriotismo, metteo seus robustos hombros ao Throno vacillante, e já por terra . . . ? Que salvando a Patria, foi o contraste dos Mestres da Guerra, e opprobrio do maior dos conquistadores antigos e modernos? Ninguem ignora que as mais bellicosas Nações da Europa com os olhos ainda não enxutos e fitos nos illustres filhos de Viriato, como pasmadas, não cessavão de admirar o sobrenatural atrevimento, com que esta gentil porção de Portuguezes tão longe do seu Rei disputavão passo a passo, e á custa de seu sangue o terreno, que occupavão, e obstinadamente o defendião ás mais carnicceiras falanges, que os seculos hão visto. Tão grandes forão na verdade os resultados de seus feitos sublimes, que o Mundo todo os reconhece, ten-

do talvez de os transmittir de netos a netos, até ás derradeiras gerações. Mas ninguem ignora tambem que tão heroicos forão seus trabalhos, quanto pequenas e mesquinhas suas recompensas. O desprezo, pobreza e degredo, forão o premio dos que sobreviverão (4).

He finalmente tão visivel a cadeia de males, com que nos achavamos maniatados e opprimidos, que a sua narração fatigaria, sem instruir por mui sabida, e justamente avaliada por todos os Constitucionaes do Seculo XIX. Sim, ninguem pôde duvidar que os nossos males tem sido communs com os de todos os Povos do meio dia da Europa, e que em quasi toda esta venturosa Região se tenha estabelecido o tyrânico Monstro do Despotismo, rodeado das mais pestilentes Arpias.

Em tal abandono, escrava e oppressa a Europa, em seu auxilio via apenas alguns denodados Campiões, divinos interpretes do direito do homem, mas tão perseguidos sempre, quanto as suas luzes presagiavão a queda d'aquelle Monstro; apesar de que tão esclarecidos genios, escudados com a razão, já mais deixarão de se aproximar da arvore da liberdade, cujos preciosos fructos pelas causas acima apontadas nos forão ainda vedados no seculo passado.

Foi então que a natureza, como resentida de tanta perfidia, deixou rebentar no coração da Europa esse volcão terrivel (5), que depois dos maiores estragos desfeito em lavas poz em convulsão a todo o Universo.

(4) No tempo da Revolução de Pernambuco o Marechal Beresford por Ordens, que recebeo da Corte do Rio de Janeiro, obrigou alguns mil Portuguezos a partir para aquella Capitania como expedicionarios. A repugnancia, que elles patentearão, he bem sabida, chegando ao ponto de ser preciso empregar força armada para os fazer embarcar.

(5) Revolução Franceza.

A mais fulgente e radiosa luz já por toda a parte fazia tremer o Monstro, que raivoso, qual leão, a quem arrebatão a preza, ainda respirava estragos e morte. Não tinha ainda chegado o dia, em que o astro maligno da Europa perdesse a sua mortal influencia, e era pois forçoso que decorressem tempos, em que nós cada vez mais aggravados com a dura tutela da nossa orfandade, conhecessemos a fundo toda a extensão dos nossos males presentes; além de outros muitos, com que um futuro assustador nos amedrontavá a cada passo, mostrando-nos de um lado o cativeiro, miseria e deshonra, de outro lado a Anarchia, e as suas funestissimas consequencias.

Era tambem necessario que tão lamentaveis circumstancias unissem os votos de todas as classes da Nação, fazendo-as reconhecer a urgencia dos mais promptos e efficazes remedios. Tudo isto combinado com as circumstancias da Hespanha era necessario, torno a dizer, para que os benemeritos filhos de Portugal, depois de bem fornidos de luminosas e profundas meditações, se arrojassem a salvar a Patria do imminente perigo, sem compromettê-la. Qual atilado, cauteloso Piloto, que ancorado aguarda vento favoravel, para não expôr o navio e a tripolação; assim nossos Libertadores prudentes e cautelosos querião fazer consistir sua maior gloria em não expôr uma só victima, por mais que a pedisse o genio do mal. Taes votos no Ceo forão acceitos, sendo o memoravel dia 24 de Agosto, e os que até agora tem decorrido, a mais evidente prova da celeste Protecção. Evitados por nós aquelles erros e funestos desvarios, que em casos identicos tanto sangue fizerão correr em differentes Nações, vamos finalmente formar uma Constituição, que de uma vez ponha termo aos nossos males, affiançando-nos aquelles direitos, sem os quaes jámais seríamos felices.

Representados pois em Côrtes, vamos erigir á face da Europa a Maquina Politica, que garantindo-nos a independencia e soberania, ficará sendo o verdadeiro e magestoso titulo da nossa emancipação; e removida desta arte a origem fatal de nossas desgraças por Leis fundamentaes (6), regularemos para o futuro as formas e funcções do Corpo Legislativo, do qual partirão as Leis propriamente ditas (7); aquellas, que protegem o Cidadão, e decidem do interesse commum, cuja execução confiada ás mãos d'ElRei (8), e por este aos differentes Corpos activos, será de tal sorte regulada, que jámais poderá transcender os limites ou raias, que lhe tivermos prescripto por meio de nossos mandatarios: desta sorte veremos ainda outra vez reinar a justiça, que he a base e mãe fecunda de todas as virtudes.

D'ora em diante Cidadãos de uma Nação livre, e senhores de toda a força moral, de que somos susceptiveis, desterraremos os pessimos abusos, que até aqui estancarão todas as fontes da geral felicidade, opprimindo aos mais benemeritos Patriotas. A malversação das rendas do Estado, as injustas protecções, as parcialidades e violencias, tudo em fim será remediado.

Desoppresso de enormes e barbaros gravames o

(6) Estas Leis, divididas em Civis e Criminaes, deverão formar um bem intelligivel Codigo, que jámais dê occasião ás cruéis tergiversações, que tanto nos tem flagellado, e a que tanto lugar davão as nossas velhas e complicadas Leis.

(7) Todos os Povos, que por suas luzes tem chegado a tocar certo ponto de civilisação incompativel com o despotismo e arbitrariedade, julgarão de absoluta precisão o assumirem em si o Poder Legislativo, que exercem, delegando nos mais capazes d'entre elles as suas razoaveis vontades, para que na qualidade de seus Procuradores, representando em Congresso a vontade commum, fação as Leis, que mais conducentes forem para a felicidade geral, ou dos Constituintes.

(8) A execução destas Leis he commettida á Pessoa d'ElRei com o nome de Poder Executivo, ficando os seus Ministros responsaveis á Nação pelas faltas, a que der lugar incuria ou malicia.

solo Portuguez , verá ainda á sombra de sãos costumes contente o Lavrador com util fadiga espalhar a abundancia. Não menos venturosos o Artista e o Negociante , livres da industria estrangeira , assim como de odiosos exclusivos , já se poderão honrar com a Patria, em que vivem. Pago de seus serviços o Soldado , não vivirá em miserias , bem como o Sabio , que até agora desprezado e perseguido , muitas vezes era forçado a trocar por estranho clima esta mesma Patria , que liberta hoje o acaricia , reconciliando a todos os seus bons filhos. Sim , esta venturosa mudança vai indubitavelmente estreitar os até aqui frouxos vinculos do Corpo social , dando-lhes um novo ser com a bem regulada liberdade.

Todavia como deste sentimento de liberdade inherente ao coração do homem , até que se chegue ao bem equilibrado exercicio dos direitos sociaes , medeia um intervallo immenso e difficil ; releva que já-mais deixemos de estar á lerta sobre nossos mais caros interesses. Assim como por nimia inquietação e desconfiança as Nações se attrahem commummente terribéis anarchias , tambem da mesma sorte por nimio socego e cega confiança ellas se deixão arrastar á escravidão pelos mascarados ambiciosos , de que sempre as revoluções forão ferteis : montões de males então se accumulão n'um povo , que não tem sabido ser sisudo , e sustentar seus direitos em circumstancias difficeis.

Devemos com tudo liçonjear-nos de que nada entre nós será impraticavel , quando de dia em dia se estende o Imperio da Razão. Visinhos de uma Nação poderosa , para sermos livres , de nada mais precisamos , que seguir seu grande exemplo ! Ninguem melhor que os Hespanhoes (desde os tempos mais remotos) tem sabido recobrar seus direitos ; e porque não farão os Portuguezes outro tanto ? Que sophismas

haverá para lhes persuadir, que não devem na actual crise politica ficar tão liberaes, como seus vizinhos? Não têm os Portuguezes feito causa commum com elles desde o tempo dos Carthaginezes? Invadidos pelos Romanos, conjunctamente se libertarão: invadidos pelos povos do Norte, e depois pelos Saracenos, igualmente de mãos dadas os expulsarão: ultimamente invadidos pelos Francezes, juntamente com os Hespanhoes os repellirão. Levanta-se alfim o grito da liberdade entre aquelle Povo de Heroes, e nós o repetimos, não lhe sabendo em nada ceder os briosos Portuguezes.

Estando pois por irresistivel força de contacto identificados desta arte nossos interesses, ainda haverá quem se persuada que os Portuguezes de bom grado se deixem illudir, ficando contentes com uma sorte mais mesquinha, que a de seus vizinhos? Ah! não o creio; a justiça da sancta Causa, que emprendemos, ha de necessariamente triunfar de quantos obstaculos lhe possa oppôr a hypocrisia, o despotismo, e o vil interesse de alguns malevolos, que fazem consistir sua maior gloria em calcar aos pés as mais legitimas e sagradas condições do pacto social.

He esta pois, ó Portuguezes, a epocha mais opportuna de recobrar vossos direitos: a heroica resolução, que tomastes no grande dia 24 de Agosto, não ficará em vão. Aguardai tranquillos vossos destinos, mas sempre resolutos, quando seja preciso, a tudo sacrificar pelo maior dos bens, qual he a Liberdade Legal.

Fim do N.º V.

INDICE

Os Antigos, pag. contida este Numero V.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A EDUCAÇÃO 25

AGRICULTURA 30

TRACTADO DAS RELACOES DE COMMERCIO ENTRE AS NAÇOES DA EUROPA 37

ARTES 43

CORRESPONDENCIA A CERCA DO AMOR DA PATRIA, E OUTROS DEVERES SOCIAES 48

A QUESTÃO IMPORTANTE 53

RESUMO DAS NOTICIAS ESTRANGEIRAS 58

NOTICIAS NACIONAES 63

CORRESPONDENCIA. Diversos artigos sobre a guerra, a politica e o estado da Europa 68

INDICE

Das Artigos , que contém este Numero V.

	Pag.
CONSIDERAÇÕES SOBRE A EDUCAÇÃO.	255
AGRICULTURA.	263
TRACTADO DAS RELAÇÕES DE COMMERCIO ENTRE AS NAÇÕES DA EUROPA.	271
ARTES	276
CORRESPONDENCIA A' CERCA DO AMOR DA PATRIA , E OUTROS DEVERES SOCIAES.	283
A QUESTAÕ IMPORTANTE.	297
RESUMO DAS NOTICIAS ESTRANGEIRAS.	302
NOTICIAS NACIONAES.	304
CORRESPONDENCIA. <i>Discurso politico sobre as causas , urgencias e vantagens da nossa Regeneração.</i>	311

DESPERTADOR NACIONAL,
O U
JORNAL DE EDUCAÇÃO,
AGRICULTURA, COMMERCIO E ARTES,
ETC., ETC.

N.º VI. JUNHO 1821.

VOLUME PRIMEIRO.



COIMBRA,

NA IMPRENSA DA UNIVERSIDADE.

1821.

Com Licença da Comissão de Censura.

A subscrição para esta Obra póde fazer-se em Coimbra na Loja da Imprensa da Universidade, em Lisboa em Casa de João Henriques, Livreiro na Rua Augusta, e no Porto em os lugares já mencionados nos Numeros antecedentes.

DEPARTADOR NACIONAL
O U
JORNAL DE EDUCACAO

AGRICULTURA, COMMERCO E ARTES,
ETC., ETC.

N.º VI JUNHO 1821.

VOLUME PRIMEIRO



COIMBRA,

NA IMPRENSA DE OLIVEIRA

1821.

Com a Approvaçao do Conselho de Educaçao

A publicação deste jornal tem por objecto a
diffusão de conhecimentos e a utilidade
pública. Para os seus fins, a publicação
de trabalhos nos diversos ramos da

DESPERTADOR NACIONAL,

**JORNAL DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA,
COMMERCIO E ARTES, ETC., ETC.**

N. VI. JUNHO DE 1821.

Desperta já do somno do ócio ignavo

Que o animo, de livre, faz escravo.

CAM. Lus. C. IX. Est. 92.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A EDUCAÇÃO.

(Continuadas de pag. 262.)

O Período da vida, mais perigoso para a razão, talvez seja o que o menino passa até a idade de doze annos; he neste intervallo que os erros e vícios mais o accommettem: e tem-se observado que se o seu espirito adquire neste tempo uma direcção avêssa, formando idéas injustas e quimericas, quando chega á idade da razão, já o mal tem profundado tanto as suas raizes, que rarissima vez será possível arrancar-lhas, e resti-

tuir á mesma razão alterada já, e confusa aquelle discernimento, de que os prejuizos a tem privado. E se no commum dos homens ella he fraca e inefficaz, que muito he que o seja nos meninos, em os quaes tão facilmente se desordena? Pelo que parece, que em vez de insulas theorias, das quaes elle não percebe uma só palavra, melhor será que procuremos rectificar as suas idéas; que afastemos das suas vistas tudo quanto forem scenas viciosas; e sómente procuremos dar-lhe entretenimentos innocentes, e exemplos do que elle praticar. Importa mais ter com elle um comportamento racional, do que pertender á força de raciocinios (cujá força elle ainda não sente) fazer-lhe approvar aquillo, que naturalmente desagrada na sua idade; porque jámais inspiraremos sentimentos, em quanto o juizo, que os póde avaliar, lhes não sabe ainda dar preço. E se o homem he naturalmente propenso para o mal, he necessario, que nos antecipemos a mostrar-lhe o bem debaixo d'alguma face de utilidade, a fim de que o interesseemos, e elle se familiarise d'antemão com o mesmo bem; pois este sómente se representará tal a seus olhos, quando a razão lho der a conhecer. Por isso muito importa que avancemos lentamente, uma vez que lhe preservemos a innocencia, que será sempre o maior encanto da sua idade, e um grande auxilio para a prolongação dos seus dias. Quanto mais o deixarmos amadurecer na infancia, tanto maiores serão os beneficios, que hão de resultar em seu proveito, e em premio dos nossos trabalhos.

De mais disto he necessario que estudemos bem a indole propria do educando; sem este prévio conhecimento não saberemos conduzi-lo capazmente. Alcançar este conhecimento, não he difficil, na supposição de o havermos deixado por algum tempo no gozo d'uma plena liberdade; porque não tendo por então experimentado constrangimento algum, elle se terá

mostrado tal qual he: e este tempo não ficará perdido: delle nos virá a luz, que deve encaminhar-nos na conducta, que temos a seguir. Não nos pèze de ter feito este sacrificio de tempo na primeira idade, na certeza de que obteremos vantagens copiosas.

Mas aonde poremos nós este educando, para que elle esteja resguardado do pernicioso espectáculo dos vicios? Como prevenir que elle veja os excessos das paixões entre seus mesmos companheiros? Todos os que o cercão serão Anjos? . .

Não podemos dissimular a força destas e outras que taes objecções; pelo que somos forçados a admittir que uma educação racional, e segundo a natureza do homem, será sempre uma empreza muito difficultosa; e talvez insuperavel para o maior numero de Educadores. Com tudo tambem he certo que se lhe mettermos os hombros com firmeza e coragem, triunfaremos de todas as difficultades até um certo ponto. Como assim? Preparando d'antemão tudo o que o menino deve ver, tudo quanto deve excitar suas primeiras atenções.

Respeitemos os direitos de cada um, e todo o Mundo respeitará os nossos: estudemos as maneiras, que podem fazer-nos recommendaveis, a fim de que todos procurem comprazer-nos. Se não houver em nós a aptidão, que estas preparações exigem, tambem não seremos habéis para uma empreza tão nobre; pois he vã toda a auctoridade, que não for estabelecida na estima da virtude. Pela qual razão não he necessario que espalhemos dinheiro ás mãos cheias; nem o dinheiro poderá jámais grangear amor. Se a liberalidade he um dever, não he preciso lamentar a miseria, que podemos remediar: se não franquearmos o nosso coração, os outros nos occultarão o seu. Por isso não he de riquezas, que há precisão, mas de nós mesmos; do nosso tempo, cuidados e boa vontade: muitas são as occasiões, em que o nosso dinheiro não pôde executar

o que somente he proprio das nossas affeições. Muitos são os testemunhos de interesse e de benevolência, que surtem melhor effeito, e são na realidade mais uteis, que todas as dadivas. Quantos enfermos e desgraçados carecem mais de consolações, que de esmolas? Quantos opprimidos necessitam mais do nosso prestimo, ou valimento, que de dinheiro? Pacifiquemos as pessoas, entre as quaes há demandas e desavenças; previnamos as discordias e contendias; conduzamos os filhos ao seu dever, e os pais á indulgencia; favoreçamos matrimônios felizes; atalhemos perseguições; empreguemos todo o credito e consideração a bem do fraco e desvalido, a quem se rouba impunemente a justiça, e a quem o poderoso pertende apezinhar. Quanto em nós for, declaremo-nos os protectores de todos os desgraçados; sejamos verdadeiros, justos, humanos e beneficentes; não demos tão somente esmola, pratiquemos a caridade em toda a sua extensão. As Obras de Misericordia alliviam maior numero de males, do que o dinheiro. Amemos os outros, que elles nos amarão; sirvamos-os, e elles de boamente se prestarão tambem ao nosso serviço com oportunidade.

Para educar pois os meninos seria a muitos respectos preferivel um lugar desviado da cidade; nesta os máos exemplos estragão tudo. No campo o Educador poderia regular melhor os objectos, que lhe conviesse mostrar aos meninos. A sua reputação, discursos e beneficios terião mais brilho e influencia, do que no meio do tumulto das cidades. Procurando ser util a seus visinhos, cada um se esmeraria em mostrar-lhe o seu reconhecimento; e diligenciaria obter a estima do Educador, evitando por todos os modos inutilisar o trabalho deste. Entretanto este retiro he impossivel para a maior parte dos pais. Mas tambem he certo que elle se póde verificar em toda a parte até um certo ponto: e que o mal, que corrompe os meninos, he

menos o que elles observão nos mais, do que aquelle, que lhe causão as nossas semrazões e máo exemplo. Sempre racionadores, sempre moralistas com elles, sempre pedantes, jámais lhes inculcamos uma idéa necessaria, que não vá acompanhada de um sem numero de outras, que nada vem a proposito; as quaes por conseguinte nada prestão, porque elles ou não as entendem, ou não he possivel que as retenhão.

Observemos um destes mancebos doutrinados á custa de frequentes racionios, opiniões e arrazoados: elle nos importunará cada dia com mil perguntas indiscretas e extravagantes; será o mais estulto paleiro, confundindo todas as idéas, até nos fazer perder a paciencia: e então se nos calarmos, ou o obrigarmos a calar-se, elle pensará ter-nos vencido: pelo menos que idéas conceberá elle deste silencio, que nós lhe ordenamos; nós que tanto havemos folgado de discorrer?

Amemos por tanto a simplicidade; em todas as nossas maneiras e frases sejamos circumspectos; não esquecendo a discrição e reserva, que devemos ter perante os meninos. Antes faltemos á instrucção, se lha havemos de dar má. Para que fim pertender dar á innocencia todo o conhecimento do bem e do mal? Não será isto fazer o papel da antiga Serpente, que tentou nossos Pais no Paraizo? Se nós vemos que a infancia imita o exemplo, que lhe damos, cuidemos unicamente em lhe fazer notar aquelle, que lhe póde interessar: eis-aqui o ponto cardeal da nossa tarefa.

As paixões impetuosas produzem grande sensação sobre o menino, que as testemunha; porque ellas tem signaes mui expressivos, para que deixem de acordar a sua attenção e reparo. A cólera principalmente he tão marcada nos seus transportes, que será impossivel deixar o menino de a perceber, estando proximo. Se não podemos evitar que elle presenceasse esta scena,

deixemol-o vir ; elle nos contará o que vio , e nos fará perguntas . A nossa resposta deve ser simples , e deduzida dos mesmos objectos , que fizerão impressão nos seus sentidos . Elle vio um rosto inchado , olhos afoqueados , gestos ameaçadores , gritos agudos , e todos os signaes , de que a pessoa abrazada em ira não estava no seu ser . Digamos-lhe sem affectação e com muita paz e socêgo : « Aquelle pobre homem está doente ; teve um accesso de febre . » Desta circumstancia poderemos nós tomar occasião de lhe dar alguma idéa sobre as doenças e seus effeitos , com tanto que o façamos em poucas palavras . Com isto não só o distrahiremos , senão que lhe daremos uma instrucção , que por ventura lhe poderá ser de grande utilidade . Por quanto , por meio desta idéa assim falsa , como he , elle naturalmente pôde adquirir um certo receio de se entregar a semelhantes excessos , ficando dahi por diante a olhar-os como doenças , que em muitas occasiões bem o parecem . E mesmo olhando nós para o futuro , pôde esta dita noção produzir resultados mui vantajosos ; pois nos deixa auctorizados , por assim dizer , para tratarmos o menino indocil e rebelde por doente ; fechando-o em um quarto , e obrigando-o a um regime e certa dieta , se assim for conveniente ; a fim de lhe inspirarmos horror pelos seus vicios nascentes ; e isto sem elle poder tomar por castigo a severidade , que julgamos necessaria para o curar . E quando aconteça perdermos nós mesmos o sangue frio e moderação , que importa sempre manter , não procuremos disfarçar a nossa falta ; digamos-lhe ingenuamente , e com affectuosa reprehensão : « Meu filho , tu agora me fizeste mal . »

Convem igualmente não applaudir na presença do educando (ao menos de modo que elle perceba) aquellas graças naturaes , que procedem da sua singeleza e simplicidade de idéas : uma risada indiscreta poderia

ocasionar-lhe graves prejuizos, que influissem toda a vida no seu modo de pensar. Para o dominarmos, he preciso que saibamos ser senhores de nós mesmos, e que não percamos jámais a vigilancia, que devemos ter sobre elle.

Educando o menino no meio da sociedade, he impossivel fazer progredir a sua educação, sem lhe darmos idéas das relações, que subsistem entre os homens; e que constituem a moralidade das acções humanas, procedente da crença de um DEOS. Sem estas noções (depois de lhe ter raiado a luz da razão) o menino poderia julgar-se senhor absoluto, e fazer mal sem escrupulos. Por quanto, posto que alguns seão dotados de um natural bom, que não há mister torcêl-os, senão encaminhal-os; todavia outros há tão violentos e rebeldes de character, que nos forção a dar-nos pressa em os fazer homens, antes que sejamos obrigados a agrilhoal-os, como animaes indomitos.

Assim a educação domestica não poderá formar capazmente o homem para a familia, nem dar-lhe noções exactas á cerca da sociedade, se não começar a instruil-o desde a idade de sete annos com os Principios da Religião de Jesus Christo. He então que elle principia a escutar as explicações dos Ministros do Evangelho, participando da Instrucção publica relativamente á Fé; he então, rigorosamente fallando, que elle entra no numero dos crentes, e todos os bons sentimentos lhe devem ser inspirados desde esta época. A educação pois deve ser religiosa, assim como he domestica e politica; porque a Religião he o unico laço capaz de conter os Entes intelligentes; e para que a sociedade não tenha que punir acções, he necessario, que se encarregue a tempo de dirigir as vontades. Longe de nós a raça, que tivesse a existencia de DEOS por um problema; homens taes olharião toda a virtude, como uma descoberta, ou pura convenção. Cha-

mãrião ao soffrimento e moderação, fraqueza; á humanidade, sensibilidade fysica; e ao egoismo, justiça. Sem DEOS nem a Moral teria fundamento, nem as Leis sancção; pois nesta supposição o homem julgaria não dever cousa alguma aos seus semelhantes. E se guardassemos fallar do Ente Supremo para quando os rapazes tivessem a razão perfeitamente desenvolvida e forte, a maior parte delles, ou não quereria escutar-nos, ou não acreditaria a novidade por desagradavel; sendo que lhes mostrava deveres no tempo, em que as paixões fogosas sómente lhes fallavão de prazeres e delicias: e assim todas as nossas lições ficarião frustradas.

Alguns Ideologistas tendo sómente em vista explicar as sensações, que recebemos por via dos órgãos dos sentidos, pouco se tem embaraçado com dirigir a razão para o objecto capaz de ennobrecê-la e de augmentar a intelligencia humana; e parecem querer persuadir que se trate o homem social, como um animal bruto: não vendo que o resultado maior, que podia apparecer, se cifrava, quando muito, em meia educação. Deste systema nascêrão muitos usos, pela maior parte impraticaveis ao commum dos pais. Daqui tiverão principio esses banhos frequentes, essas immersões em agua fria: nem que o homem fôra destinado a passar a vida mettido na agua, como peixe, ou pato! Estas praticas, que forão muito seguidas, não tendo correspondido aos fins sonhados, desabusárão finalmente os pais, que havião deixado illudir-se pelo gosto da novidade.

Sabe-se que o homem vive por toda a parte e debaixo de qualquer clima; mas tambem se observa que os Póvos civilizados não só são mais numerosos, que os Selvagens, relativamente ao territorio, que occupão; senão tambem que os mais temperantes conservão por largo tempo as suas forças e facultades;